



ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1422 — DE 2 DE JUNHO DE 1893

Reorganisa o commando superior da guarda nacional da comarca do Piranga, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. O commando superior da guarda nacional da comarca do Piranga, no estado de Minas Geraes, compor-se-ha dos actuaes 10.º e 11.º batalhões de infantaria do serviço activo e 4.º da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um e de mais dous batalhões de infantaria com igual numero de companhias e as designações de 183.º e 184.º e um regimento de cavallaria com quatro esquadrões e a designação de 54.º; os quaes organizar-se-hão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.
Fernando Lobo.

DECRETO N. 1423 — DE 2 DE JUNHO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionais na comarca do Carmo do Parnahyba, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creado, na comarca do Carmo do Parnahyba, no estado de Minas Geraes, um commando superior de guardas nacionais, que compor-se-ha de dous batalhões de infantaria do serviço activo e um batalhão da reserva, com quatro companhias cada um, e as designações de 185.º, 186.º e 108.º, e um regimento de cavallaria com igual numero de esquadrões e a designação de 55.º, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.
Fernando Lobo.

DECRETO N. 1424 — DE 2 DE JUNHO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionais, na comarca de Araguay, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creado, na comarca de Araguay, no estado de Minas Geraes, um commando superior de guardas nacionais, que compor-se-ha de um batalhão de infantaria do serviço activo e outro do da reserva, com quatro companhias cada um e as designações de 187.º e 109.º, e um regimento de cavallaria com igual numero de esquadrões e a designação de 56.º, os quaes organizar-se-hão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.
Fernando Lobo.

DECRETO N. 1425 — DE 2 DE JUNHO DE 1893

Crea mais um corpo de cavallaria de guardas nacionais na comarca da Cachoeira, no estado do Rio Grande do Sul.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado, na comarca da Cachoeira, no estado do Rio Grande do Sul, mais um corpo de cavallaria, com quatro esquadrões e a designação de 155.º, o qual será organizado com os guardas nacionais qualificados no 6.º districto da mesma comarca; — revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.
Fernando Lobo.

DECRETO N. 1426 — DE 2 DE JUNHO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1.º A guarda nacional da comarca de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, compor-se-ha de um commando superior, que será organizado com os actuaes 22.º e 23.º batalhões de infantaria, 10.º da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um, e 10.º corpo de cavallaria com quatro esquadrões.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.
Fernando Lobo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 8 do corrente, declarou-se sem effeito o decreto de 27 do mez proximo passado, que nomeou professor da 2.ª aula do 2.º anno do curso preparatorio da escola militar do Rio Grande do Sul o Dr. Alfredo Clemente Pinto, visto ter-se verificado não se ter realisado o concurso aberto para o preenchimento daquelle logar.

Por outro de 9 tambem do corrente, foram transferidos, no 2.º regimento de cavallaria: para o cargo de ajudante o capitão do 1.º esquadraõ João de Deus Guimarães, e para este esquadraõ o ajudante Joaquim Barreto da Gama Lobo Pita.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso do tempo decorrido:

Para prestar o competente compromisso de bem desempenhar as funções do posto de tenente-coronel commandante do 65.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Bragança, no estado do Pará, ao cidadão Leandro Antonio Pinheiro;

Para solicitar a respectiva patente de tenente-coronel commandante do 11.º batalhão de infantaria da mesma guarda, ao cidadão Thomaz de Paula Ribeiro;

Expediente de dia 9 de junho de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Guerra a expedição de ordem no sentido de ser declarada pela junta militar de saúde, que inspecionou, na sessão de 19 de janeiro ultimo, o official interino da secretaria da policia desta capital, Pedro Martins Ribeiro, si elle, submettendo-se á operação, conforma o parecer da mesma junta, corre ou não risco de vida.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal pelo juiz de direito da comarca de Canguaretama, no estado do Rio Grande do Norte, para citação dos herdeiros do fallecido Manoel José Monteiro;

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital, Augusto José de Souza;

Ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital, o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada, João Bernardo de Souza, afim de ser cumprido o accordo do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

— Pela Directoria Geral:

Remetteram-se:

A' Recebedoria desta capital as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

José Justino da Silveira Machado.
José Vieira Machado Junior.
Antero Olympio de Siqueira.
Avelino Rebello de Mendonça.
Arsenio Conrado de Niemeyer.
José Alves Teixeira.
José Amaro Pereira de Menezes.
Jacinto Ferreira Lopes.
José Gonçalves Pereira Garcia.
José Thomaz de Cantuaria.
Adriano Joaquim Ferreira.
Abol Padilha.
Adolpho Martins.
Alvaro Diniz da Costa Maia.
Adolpho Buena de Paiva.
Adolpho Manoel Fernandes.
Alberto de Assumpção.
Alfredo Monso Sayão.
Alfredo Affonso de Souza.

A' Alandega do estado do Maranhão as patentes dos seguintes officiaes da mesma guarda:

ESTADO DO MARANHÃO
Comarca de Turiaçu

Manoel Salustiano Pires.
João José Cardoso.
José Joaquim Baptista Junior.
Livio José da Lima.
Sabino Antonio dos Remedios.
Militino Pereira Netto.
Procopio Cardoso de Loureiro.
João Pedro Cardoso.
Viriato Tenorio Caxias.
Evaristo Antonio Alves de Amorim.
Pedro Jacinto Sadré.

Paulo da Costa Oliveira.
Clementino Antonio da Luz.
Theophilo Martins Vianna.
Luiz Americo de Oliveira.
José Isidoro Maia.
João Toscano da Paiva.
Antonio José Cardoso.
Antonio Barbosa de Almeida.
Maximo de Oliveira Pantoja.
José Pinto Teixeira.
Alcides Alcibiades da Costa Freire.
Alfredo Gonçalves Teixeira.
Manoel José Ferreira.
Valentim Tenorio Caxias.
Antonio Martins Vianna.
Manoel Domingues de Araujo.
Antonio Maximino Pereira.
Francisco Esteves de Andrade.
Geraldo Gonçalves de Azevedo.
Francisco da Cunha Leite.
Vicente José dos Reis.
Manoel Henriques.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 9 de junho de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sajam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos encarregados de extrahir, no Archivo Publico Nacional, cópias de manuscritos antigos, na importancia de 296\$020;

Do pharmaceutico da Casa de Correção, na de 150\$000;

Do servente da Corte de Appellação, na de 60\$000.

As contas relativas ao mez passado:

De 1:013\$100, das despesas de prompto pagamento realizadas pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos;

De 2:224\$200, de fornecimentos feitos ao mesmo instituto;

De 545\$200, da despesa feita com o material da Junta Commercial;

De 22\$, das despesas de prompto pagamento realizadas pelo porteiro da Corte de Appellação.

Para que o ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Antonio Euclides da Silveira, seja pago pela Alfandega da Bahia, a contar de 1 de janeiro ultimo. — Deu-se conhecimento ao governador do estado.

Requerimentos despachados

José Maria Xavier, telegraphista da fortaleza de Santa Cruz. — Providenciado por aviso de 3 do corrente.

Antonio Lopo, tutor dos menores Affonso Pinto de Oliveira e Antonio Pinto de Oliveira, filho do finado João Ferreira de Oliveira, conservador do gabinete de chimica organica da Faculdade de Medicina da Bahia. — Prove qual o estado de Leopoldino Pinto de Oliveira, filho do contribuinte.

Augusta Maria Candida de Moraes, viuva de Adão Felipe de Moraes, continuo da Bibliotheca Nacional. — Habilita-se em juizo, na forma do decreto n. 3807, de 10 de fevereiro de 1866, para entrar no gozo da pensão, visto não existir a declaração de que trata o art. 27 do decreto n. 942 A, de 1890.

Directoria da Instrução

Por portaria de 7 do corrente foi prorogada por dois mezes com o vencimento que lhe compete na forma da lei a licença em cujo gozo se acha o lente de francez do 1º extarnato do Gymnasio Nacional, bacharel Joaquim de Oliveira Fernandes.

Por outra de 8 do corrente foram concedidos a dois mezes de licença com o ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, a Adele Maria Luiza Vigaud, professora de piano no Instituto Benjamin Constant.

Additamento ao expediente do dia 5 de junho de 1893

Determinou-se ao director do Instituto dos Surdos-Mudos, em vista do que informou em officio de 15 de maio ultimo relativamente ao requerimento em que Manoel João da Silva Velloso, pedia admissão de seu filho menor Francisco Manoel da Silva Velloso como aluno gratuito, que observe, para preenchimento da unica vaga existente nesse estabelecimento, a preferencia legal entre os candidatos, marcando prazo para a sua admissão, de modo a não serem prejudicados os que forem collocados em gradação inferior.

Dia 7

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi designado para substituir o escriptuario archivista do Instituto Benjamin Constant, Salvador Joaquim Pires, no seu impedimento, o auxiliar de escripta do mesmo estabelecimento, Arthur Duque Estrada de Barros, competindo-lhe, além da gratificação que percebia, mais a que deixa de receber o substituido.

— Declarou-se ao director do 1º extarnato do Gymnasio Nacional que foi approvedo o acto pelo qual determinou que o bacharel José Das Delgado de Carvalho continuasse na regencia da cadeira de francez durante o impedimento do respectivo lente, bacharel Joaquim de Oliveira Fernandes, ao qual, por portaria desta, data foram concedidos dois mezes de licença em prorrogação da em cujo gozo se achava. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Requerimento despachado

João Briante Salvador Laino. — Indeferido à vista do aviso de 22 de maio ultimo.

Dia 8

Requisitaram-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as precisas providencias, afim de que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil seja autorizada a tornar extensiva aos alumnos pobres da Escola Nacional de Bellas-Artes, residentes nas parochias suburbanas, a concessão de passes gratuitos diários solicitada em aviso de 22 de maio findo. — Deu-se conhecimento à directoria da escola Nacional de Bellas-Artes.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 30 de maio de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Officiou-se ao Ministerio da Guerra consultando si o proprio racional denominado *Montanha da Uca* pôde ser cedido ao Conselho da Intendencia.

— Ao inspector da Alfandega de Macaé communicou-se que, por despacho de 15 de maio, f. 4 approvedo o acto nomeando o 1º escriptuario da extincta thesouraria de fazenda, Azarias de Capvalho Gama, afim de exercer interinamente as funções de guardamór, visto estar o mesmo acto de accordo com o § 4º do art. 76 da *Consolidação das leis das alfandegas*.

Expediente do Sr. director:

— Ao inspector da Alfandega de Corumbá para indicar de que natureza são os despachos de que trata o seu officio n. 16 de 19 de abril, recommendando-se tambem que declare si a isenção de direitos provém de leis especiaes, de ordens superiores etc.; qual a importancia relativa a cada genero; quanto pagaram de expediente etc.

— Ao inspector da Alfandega da Bahia communicou-se que o Sr. ministro da fazenda determinou, por despacho de 25 de maio, que declare em que condições deve ser feita a barca-vigia, de que trata o seu telegramma n. 122, de 17 do corrente.

Expediente do dia 31 de maio de 1893

Ao Ministerio da Guerra solicitou-se providencia no intuito de ser enviado para o estado do Espirito Santo um contingente fixo de praças afim de garantir a alfandega, por ser insufficiente a força de policia local.

— Communicou-se ao consul da Republica Oriental do Uruguay, em Santos, em resposta ao seu officio sem data, relativamente a duas chatas que se acham no porto daquela cidade, sob a denominação de *Gato e Rato*, e das quaes H. L. Wright allegou ser dono — que este ministerio carece de competencia para intervir na questão de propriedade, devendo esta ser decidida pelo Poder Judiciario, ao qual se acha affecta. Só depois da competente decisão poder-se-ha exigir a fiel observancia dos arts. 606 e seguintes da *Consolidação das leis das alfandegas*. — Communicou-se à Alfandega de Santos.

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1893

Nazareth & Braga e outros, thesoureiros das loterias da Capital Federal, das do estado do Rio de Janeiro e de outros estados, propondo a unificação das mesmas loterias, sob as bases que apresentaram. — De accordo com o parecer fiscal, devendo ser apresentada autorisação expressa de todos os governos estaduais que tem contractos para extracção de loterias com os supplicantes, de modo que duvida alguma se possa offerecer quanto à pretendida união lotérica. Quanto a dispensa do imposto de 2% creado pela lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892 e outros que porventura sejam objecto da presente pretensão, cabe ao Congresso resolver.

Francisco Pedro Nogueira, pedindo entrega de trinta apolices que cancionou em garantia da fiança que prestou em favor do ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil João Estanislao Pereira de Andrade, que se achava actualmente aposentado. — Indeferido.

Dr. Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa, como procurador de sua mãe D. Julia Moller de Oliveira Lisboa, apresentando o documento que lhe foi exigido por despacho de 22 de maio proximo findo, afim de ser-lhe pago o ordenado que o seu finado pai, conselheiro Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa, deixou de receber de 1 a 19 de abril, como director aposentado da Secretaria da Marinha. — Pague-se.

D. Narcisa Luiza de Souza Oliveira, pedindo e pagamento do ordenado que seu finado pai, Jacintho Luiz de Souza, deixou de receber no mez de maio como porteiro aposentado da Escola Central. — Habilita-se ou prove que é a inventariante dos bens deixados por seu finado pai.

Antonio Lopes Pinto, negociante estabelecido em Barra-Mansa, pedindo o pagamento de 15\$800, importancia de estampilhas do imposto do fumo que perderam o valor em virtude da nova lei que regula o mesmo imposto. — Requerira por intermedio da respectiva estação.

Emilio Elzyio dos Santos Brazil, ex-operario da Casa da Moeda, pedindo restituição das quantias que lhe foram descontadas para a caixa equitativa ou montepio dos operarios da Casa da Moeda, visto ter sido despedido do mesmo estabelecimento. — Ao Sr. director da Casa da Moeda para informar.

D. Modesta de Barros Guimarães, pedindo que se lhe mande passar os titulos declaratorios do meio soldo e montepio a que tem direito na qualidade de viuva do alferes do 35º batalhão de infantaria Raymundo Gonçalves Guimarães. — Deferido de accordo com os pareceres.

D. Maria Benedicta dos Reis Pereira, pedindo que se lhe passe os titulos declaratorios do meio soldo e montepio a que tem direito na qualidade de viuva do finado coronel de engenheiros reformado bacharel Paulo José Pereira. — Expeçam se os titulos.

D. Antonia Ludovico de Almeida, por intermedio de seu procurador, coronel Floriano Florambel da Conceição, apresentando a justificação que lhe foi exigida por despacho de

20 de março ultimo, afim de lhe ser passado o titulo declaratorio do meio soldo a que tem direito na qualidade de irmão do finado alferes do exercito Guilherme Ludovico de Almeida. —Exhiba as certidões de casamento de suas irmãs.

José Fabregas, na qualidade de tutor das menores Julia e Augusta, filhas do finado commissario de 3ª classe 1º tenente Augusto Soares da Silva Torres, pedindo que se lhes passe os titulos declaratorios do meio soldo e montepio a que tem direito.—Expeçam-se os titulos.

Araujo Freitas & Comp. pedindo restituição da quantia de 278\$350 que pagaram em 30 de maio proximo findo como multa imposta pelo inspector da alfandega desta capital. —Não tendo feito a reclamação por meio de recurso, conforme preceitua o art. 666 da *Consolidação*, não podem ser attendidos.

Paulino José Rodrigues, thesoureiro da Alfandega do estado do Maranhão, pedindo prorrogação por mais 90 dias do prazo marcado, na circular n. 18 de 25 de março ultimo, para reforçar a sua fiança. — Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão para informar.

Maximo Innocencio Furtado de Mendonça, chefe do laboratorio clinico da Casa da Moeda, pedindo restituição dos documentos que juntou ao seu requerimento de 14 de janeiro deste anno, pedindo a sua aposentadoria. —Deferido nos termos do parecer.

Antonio Francisco de Castro Leal Junior, ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos, pedindo 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier. —Precisando o supplicante retirar-se da cidade de Santos, como se vê do attesta-lo medico que juntou ao seu requerimento, e sendo isto o que o levou a requisitar licença e já estando removido para Porto Alegre, resolvo indeferir.

Mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia do estado de S. Paulo, pedindo isenção de direitos de consumo e de expediente para os objectos constantes da relação que apresenta, destinados ao hospital e farmacia da mesma instituição. —Deferido.

J. Thern & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de Santos, pedindo permissão para retirarem da alfandega da mesma cidade tres caixas contendo armas, pelas quaes pagaram os respectivos direitos. —Autorise-se o despachado, si verificar a alfandega serem as armas proprias para caça.

Lallemand & Comp., negociantes estabelecidos na mesma praça, fazendo identico pedido. —Idem.

Zerrenner, Bulow & Comp., negociantes da mesma praça, fazendo identico pedido. —Idem.

Camara Municipal de Sabará, estado da Minas Geraes, pedindo dispensa do pagamento de direitos na alfandega e bem assim do frete na Estrada de Ferro Central do Brazil para 66 volumes contendo tubos de ferro para a canalização de agua potavel destinada ao abastecimento da mesma cidade. —Quanto a isenção de direitos não pôde ser attendida por não estar nos termos do art. 10 do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, e quanto ao frete da estrada de ferro dirija-se ao Ministerio da Industria.

Francisco José de Castro Pereira, 3º escripturario do Thesouro Federal, pedindo prorrogação por tres mezes da licença em cujo gozo se acha para tratar de sua saúde onde lhe convier. —Indefido.

D. Laura Zenobia da Costa Pereira, pedindo o pagamento dos vencimentos que o seu finado marido, Dr. Theopompio Fernandes da Costa Pereira deixou de receber como fiscal do Banco dos Funcionarios Publicos, de 1 a 21 de abril ultimo. —Deferido.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1893

Companhia Internacional Commercio e Industria. — Reciba-se, cobrando-se a multa de 30 %.

Anna Carolina Moreira de Vasconcellos. — Não ha que deferir.

Dr. Bernardo Alves Pereira. — A reclamação está perempta.

Luiz & Benedicto. — Elimine-se.

Francisco Antonio Pires Carrapatoso. — Transfira-se.

Manoel Francisco dos Santos. —Idem.

Antonio Correia Pinheiro. —Idem.

Felippe Nery Cabral de Menezes. —Idem.

Anna Doponchelle. —Idem.

José Rodrigues Tavares & Comp. —Idem.

Antonio Francisco Gomes. —Idem.

Albino da Costa Feijó. —Idem.

Bonifacio José da Silva. —Idem.

Bento Ferreira Machado. —Pague o imposto de conformidade com o arbitramento feito pelo fiscal.

Rosa Afonso da Costa. —Pago o imposto de transmissão, transfira-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Cesar Augusto Borges, brasileiro, engenheiro civil, morador em Fortaleza, estado do Ceará, por seu procurador Tristão de Alencar Araripe Junior, brasileiro, empregado publico, morador nesta capital, para um processo destinado a transformar o movimento rectilineo alternativo dos cylindros a vapor em movimento circular continuo.

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados:

Para o cargo de continue da secretaria de Estado, o correio da mesma secretaria Francisco Coelho de Carvalho;

Para o cargo de correio, o servente da mesma secretaria Manoel João da Silva.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 8 de junho de 1893

Transmittiu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda o requerimento de Pedro Bernardo Ribeiro e Custodio Justino das Chagas, concessionarios de nucleos agricolas nos estados de S. Paulo e Paraná, por não ter este ministerio competencia para resolver sobre o respectivo assumpto.

—Declarou-se a Inspectoria Geral de Terras e Colonização que a portaria de 7 de abril ultimo declarando caduco o contracto de que é cessionaria a Companhia Estrada de Ferro Rio Doce e Cuité, refere-se ao que foi celebrado com a Companhia de Obras Publicas e Emprezas de Minas Geraes.

—Communique-se á Inspectoria Geral de Terras e Colonização que este ministerio ficava sciencia da nomeação do Dr. Gonçalo Falcão Brandão para o logar de medico do nucleo colonial Virgilio Damasio, no estado da Bahia.

—Accusou-se ao director do Jardim Botânico o recebimento de 50 exemplares do vol. II das — Plantas Novas, — 50 da *Enumeratio Plantarum* e 100 do seu relatorio, publicações que vão ser convenientemente distribuidas.

—Requisitou-se do administrador da fazenda da Boa Vista informação acerca da importancia em que devem orçar as despesas com a compra de cinquenta saccos de cal e uma barrica de cimento, para obras da mesma fazenda, afim de poderem ser estas autorizadas.

—Accusou-se ao director do Jardim Botânico o recebimento do officio em que communicou ter remetido á commissão da Exposição de Chicago 41 photographias e diversas publicações, acerca do mesmo jardim, e designados aquella exposição.

—Remetteu-se ao engenheiro fiscal do 2º districto de engenhos centrais, para informar, o retalho de uma publicação assignada— Os governadores, — sobre negocios da fiscalização a seu cargo.

—A Associação Commercial da Bahia accusou-se o recebimento do officio comunicando o resultado da sessão de 4 do mai, em que foi eleita a nova junta.

Deu-se conhecimento ao administrador da fazenda da Boa Vista que não pôde ser concedido o augmento de vencimento pedido pelo ajudante de pedreiro da mesma fazenda.

Directoria Geral de Viação

O ministro da Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, attenlendo ao que requereu a *Brazil Great Southern Railway Company*, resolve appovar o quadro e tabella de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy, que com esta baixa, assignada pelo director-geral da Directoria de Viação, em substituição da actual em vigor.

Capital Federal, 8 de junho de 1893. — I. F. Paula Sousa.

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy a que se refere a portaria desta data

1 director-geral.....	18:000\$000
1 secretario.....	2:400\$000
1 contador-thesoureiro.....	6:000\$000
1 fiel ajudante do mesmo.....	2:400\$000
1 escripturario.....	1:500\$000

Trafego

3 agentes de estações — Uruguayana, Quarahim e Itaquy.....	10:200\$000
4 agentes intermediarios.....	4:800\$000
5 telegraphistas.....	6:000\$000
2 chefes de trem.....	3:000\$000
2 guarda-freios.....	1:500\$000
1 mensageiro.....	720\$000
3 serenos (guardas).....	3:600\$000
1 porteiro — estação central.....	960\$000
20 serventes extraordinarios, diaria de.....	2\$00 a 2\$500

Officina e tracção

1 chefe de tracção — officinas e via permanente.....	8:400\$000
1 almoxarife escripturario.....	2:400\$000
4 machinistas.....	10:800\$000
4 foguistas.....	4:800\$000
4 limpadores, diaria de.....	3\$000 a 5\$000
1 mestre de officinas.....	3:600\$000
4 ferreiros, diaria de.....	4\$ a 7\$000
4 malhadores, dita de.....	3\$ a 4\$000
1 fundidor, dita de.....	4\$ a 7\$000
1 caldeireiro cravador, dita de.....	3\$ a 6\$000
4 ajustadores.....	4\$ a 7\$000
4 carpinteiros, dita de.....	4\$ a 7\$000
12 serventes das officinas, dita de.....	3\$ a 4\$500
1 foguista, dita de.....	3\$ a 4\$500
2 serenos, dita de.....	3\$ a 4\$500

Via permanente

1 chefe de conservação e chefe de tracção.....	2:400\$000
2 inspectores de linha.....	2:400\$000
2 fiéis armazenistas.....	3:600\$000
12 capatazes de turmas.....	12:900\$000
100 trabalhadores, diaria de 2\$, 4\$ e 5\$000	
1 guarda-freios.....	1:20\$000
6 serventes, diaria de.....	2\$500 a 4\$000
8 bombelros, dita de.....	2\$500 a 4\$000
2 tanqueiros, dita de.....	4\$000 a 7\$000
2 pintores, dita de.....	4\$000 a 6\$000
1 serralheiro, dita de.....	4\$000 a 5\$000

Directoria Geral de Viação, 8 de junho de 1893. — Machado de Assis, director-geral.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 9 de junho de 1893

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro. — Compareça na Directoria Geral da Contabilidade, para a assignatura do termo de contracto.

Miguel Antonio de Miranda, ex-desenhistas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando autorização para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios deste ministerio.—Junta guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Capitão Antonio Francisco de Souza, pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

Giacomo Ciesta, administrador da Sociedade de Navigazione Italo-Braziliana, pedindo pagamento do premio de 100.000 francos por transportes de immigrants.—O requerimento já foi indeferido em 12 de maio findo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO

Foram recebidos os seguintes officios:

Contadoria da Prefeitura Municipal, 8 de junho de 1893.

Cidadão Dr. prefeito municipal—Ha perto de 50 annos que gozo do conceito, da estima e da confiança geral, e a isso me acostumei; demais, chefe da briosa corporação da contabilidade da Intendencia Municipal, não posso deixar de pedir-vos, á vista do que se passou na sessão do conselho de hontem, que soliciteis do Sr. intendente de Campo Grande as mais minuciosas explicações para que justiça se faça clara e prompta, expulsando-se os mercadores do templo!

E' preciso que a carta seja publica, e que além disso interponhaes a vossa valiosa intervenção, para que o Sr. intendente Vasconcellos proceda ao mais rigoroso inquerito sobre o assumpto!

Não devem pairar duvidas sobre ninguém! E' por isso que, ha tempos, um Sr. boiadeiro me disse que *sabia como as cousas se faziam!* pre isando expulsar-o da minha sala de trabalho.

O caso é gravissimo!

Saude e fraternidade.—Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos, contador.

Freguezia da Lagoa, 8 de junho de 1893.

Tenho a honra de comunicar a essa repartição, que a carne verde nesta freguezia foi vendida, em geral, ao preço de 650 rs. por kilo.

Ao cidadão Dr. Antonio Dias Ferreira, muito digno prefeito interino.—O fiscal interino, Antonio Luis Rodrigues.

Requerimentos despachados pela directoria de obras da Prefeitura do Districto Federal

De João Floriano da Costa Barreto e Antonio Pinto de Mello Loureiro.—Como requerem.

REDACÇÃO

A Educação Nacional

(Introdução)

Faz um anno, examinando contristado a situação moral do Brazil, no prefacio do livro *Estudos Brasileiros*, conclua eu essa desanimadora revista por estas palavras: «Em meio do desalento geral e da funda descrença que lavra não só os espiritos que o vento do seapismo tinha preparados, mas ainda o povo estranho aos embates do pensamento moderno, surge apregoando-se capaz de regenerar o país a idéa republicana.» E, tendo singelamente declarado o meu pensamento a respeito da intuição do republicanismo militante no Brazil, e da impossibilidade da federação com a monarchia, repare: «Pois bem, forçosamente republicano, não porque acredite na efficacia e infallibilidade da Republica, na qual vejo apenas um resultado e não um factor, uma fór-

mula governamental, mas não a forma definitiva que ainda escapa ás nossas previsões, porém por julgar a determinada pelas nossas circunstancias politicas e evolução historica, é, sinão com hostilidade, ao menos sem nenhuma sympathia que encaro o actual movimento republicano, fadado por ventura a não remoto triumpho.»

Está feita a Republica. Sómente veio um pouco mais cedo que o previam quantos os destinos do Brazil occupavam. Si o seu advento a alguém surpreendeu, foi áquelles que mais concorreram para apressar-o, os parlamentaristas e os politicistas. Com esses realizou-se o *quod volumus* ás avessas. Não é tempo ainda de julgar si ella cumpriu ou cumprirá as promessas feitas.

O facto da mudança de forma de governo, maiormente por causas onde não seisi o futuro historiador descobrirá algum elemento de reacção patriotica, não é, entretanto, de per si mesmo bastante para facultar-nos uma era nova de regeneração. As formas de governo teem um valor relativo, mesmo porque, consoante o demonstra a historia e o ensinam os mais allumiados pensadores, a força progressiva das nações actua de baixo para cima e não de cima para baixo. E' no povo que reside, e é a somma de seus esforços, em qualquer ordem de phenomenos, que produz a civilização e o progresso.

No Brazil, a republica póde e, devemos todos ao menos esperar, ha de ser um bem, por dous motivos de ordem mais elevada que o parvoíhio jacobinismo com que a preconizavam hontem ou endoesam hoje os que fazem d'isto uma questão de fé e sentimento.

O primeiro e acaso mais ponderoso é que, conforme disse no trecho que tomei a liberdade de citar, ella era fatalmente determinada pela nossa evolução historica e circunstancias politicas. Ha na historia uma especie de fatalismo a rever as leis que presidem á evolução geral da humanidade, e que, nada obstante o ingente trabalho dos pensadores desde Aristoteles, a sociologia — sciencia ainda vaga e fluctuante — não conseguiu até agora estabelecer e demonstrar. A um: dessas leis, certo, obedeceu a nossa recente evolução social, apenas apressada pelo furtivo de uma causa que logicamente a não devia produzir. E' que na historia o acaso, consoante o pensar de Littré, não é um effeito sem causa, mas um effeito produzido por um encontro de causas entre si independentes. (1)

A outra razão por que deve ser-nos a republica prestadia, é comportar moldes mais amplos, formas politicas e administrativas mais largas que a monarchia, o que para nós povos americanos, mais que necessario, é indispensavel á nossa evolução.

A federação, erradissimo alvitre para salvar a caduca instituição, era irrealizavel sob a forma monarchica, na qual tambem se não ageitavam as reformas projectadas pelo ministerio deposto com a dynastia.

Estas considerações, porém, por mais incontestaveis que sejam, não nos devem induzir a crer a simples mudança da nossa forma de governo capaz de renovar de todo em todo e para melhor o país. A historia é feita com um elemento, o povo; é, pois, o povo, e não o governo quem em definitiva póde radicalmente mudar as condições de uma nação, cujos vicios e defeitos — cumpre insistir — são antes seus que dos que administram e dirigem. Sobrou, por isso, razão a quem disse: cada povo tem o governo que merece.

Si, como forçoso é reconhecer, o estado moral do Brazil, e ainda seu estado material, é propriamente desanimador e precario e, sobretudo está muitissimo áquem das justissimas pirações dos patriotas e dos gloriosos de tintos que lhe antevemos, não ha tão pouco negar que nem sómente a monarchia e as instituições que lhe eram ministras, sinão nós todos somos d'isso culpados.

E', poi, a nós mesmos, é ao povo, é á nação, que cumpre corrigir e reformar, si qui-

zermos que realice a republica as bem fundadas e auspiciosas esperanças que alvoreceram nos corações brasileiros.

Para reformar e restaurar um povo, um só meio se conhece, quando não infallivel, certo e seguro, é a educação, no mais largo sentido, na mais alevantada acceção desta palavra.

Nenhum momento mais propicio que este para tentar esse meio, que não querem adiar os interesses da patria. Affirma um perspicuo e original historiador da pedagogia, que do estudo da historia e evoluimento da educação publica resulta, entre outras, esta conclusão: «uma reforma profunda na educação publica e nacional presume uma reforma egualmente radical no governo. (2)

Nós tivemos já a reforma radical no governo, cumpre-nos completar a obra da revolução pela reforma profunda da nossa educação nacional.

II

Brazileiro nenhum, estudando com amor, á falta de talento, a sua patria, em todas as manifestações da sua vida, na sua politica, na sua arte, na sua industria, na sua litteratura, e até nos seus costumes e tradições, deixará de verificar consternado a pobreza do nosso sentimento nacional.

Por sentimento nacional entendo eu não só essa maneira especial de sentir, isto é, de receber e produzir as impressões, que distingue os povos uns dos outros, mas ainda o conjunto de impressões recebidas em uma perenne communhão com a patria e transformadas no cerebro em idéas ou sensações que teem a patria por origem e fim, causa e effeito. Dest'arte concebido o sentimento nacional, é elle independente do caracter nacional, ante dependente de causas extrinsecas de ordem physica que de causas moraes de ordem psychica.

O Brazil, graças á unidade de raça formada pelo franco cruzamento das tres que aqui concorreram no inicio da nossa constituição nacional, graças á não perturbação desse primeiro resultado pela concorrência de elementos estrangeiros, assim como á unidade da lingua, da religião, e, em summa, das tradições que mais pderam influir naquelle facto, isto é, as portuguezas, tem incontestavelmente mais accentuado caracter nacional que os Estados-Unidos. E semelhante facto, escrevi eu algures (3), nos assegura um movimento social mais lento e verdade, porém mais firme.

Alli onde um grave pensador allemão, o celebre Dr. Strauss, não reconhece caracter nacional, (4) são muitos, diversos e desenhoados os elementos ethnicos e sociaes. Ha o allemão, saxonio, lutherano ou evangelico; ha o inglez, anglo-saxonio, presbyteriano ou anglicano; ha o irlandez, celto-bretão, catholico, além do francez, além do negro, além do hollandez, sem contar com o indio e o chinez, quasi eliminados. Cada um guarda mais ou menos a sua lingua ou o seu dialecto, e ainda a sua litteratura e as suas tradições. Por causas especialissimas, e que serão ainda neste livro indagadas, esta amalgama póde produzir uma grande nação, á qual, todavia, mais que a nós falta caracter nacional.

Porém, singularissima anomalia, alli onde tal caracter quasi não existe, é forte o sentimento nacional que a nós, com caracteristicas muito mais distinctas e maior homogeneidade, nos fallece. Para accentuar esta profunda differença entre nós e aquella nação, sobejam duas causas,

Alli a desusada prosperidade nacional, que a copiosissima immigração e abundancia de excellentes terras em grande parte explicam, gerou em uma raça naturalmente desvane-

(2) C. Issaurant, *La Pédagogie, son évolution et son his oire*. Paris, 1836, pag. 485.

(3) *As populações indígenas e mestiças da Amazonia*, in *Scenas da Vida Amazonica*, Lisboa, 1886, pag. 28.

(4) *L'Ancienne et la nouvelle foi*, Trad. Narval. Paris, 1876, pag. 239.

(1) *Transrationalisme*, in *Rev. de la Phil. Posit.* Tom. XXIV, pag. 40.

cida o orgulho nacional, que no americano entra por muito no sentimento a que alludo. Na collectividade, como no individuo, o orgulho—tomada esta expressão á boa parte—é uma das forças do character; aquella que nos não consente baixezas e nos inspira melhorias. Em uma nação é ella por tanta inaneira util, que pôde ser causa ou estímulo do patriotismo, como nos Estados Unidos.

Acolá, chegada a nação ao apogéo dos progressos materiaes, a ponto de competir com as mais velhas e alteantadas do mundo, a consciencia do trabalho feito e da relevancia dos esforços de envolta com a certeza do triumpho, geraram em uma raça já desisoberba o orgulho nacional, revelando-se caracteristicamente na inclinação ao grandioso e collosal. As suas cidades, as suas construcções, os seus edificios e monumentos, á falta de gosto ou arte, são ao menos estupendos.

No Brasil não havemos desgraçadamente de que ter orgulho nacional. Em alguma parte da sua *Historia da Litteratura Brasileira*, observa o Sr. Sylvio Romero que quando outros povos citam vaidosos os seus grandes homens ou as suas grandes obras, os seus poetas, os seus sabios, os seus estadistas eminentes, os seus poderosos escriptores, nós, é á nossa natureza que vamos buscar de onde vangloriar-nos, e enquanto elles nos repetem os seus nomes celebres ou os seus trabalhos famosos, nós contestamos-lhes com o « magostoso Amazonas, » as « soberbas florestas, » os « rios gigantes, » quando não vamos até a erar a geographia patria, falando em « montanhas que tocam as nuvens. »

A educação nacional, largamente derramada e diffundida com o superior espirito de ser um factor moral de nacionalismo, poderosissimamente concorreu para despertar no americano o sentimento patriótico. Tive esse grande povo a intuição de que a escola, isto é, a mesma educação prodigamente distribuída a todos os cidadãos, devia de ser a cadeia que ligasse os elementos heterogeneos da nação. E assim, sem obstaculo da federação e do espirito individualista no elemento anglo-saxonio alli predominante, a unidade escolar, unidade de espirito, entenda-se veio a ser um remédio ás fundas diversidades de raça de religião e de costumes.

Não succedeu no Brasil infelizmente o mesmo. Além de nunca lhe haveremos dado a importância social que lhes merecem a elles, jamais a espalhámos em relação siquer comparavel com o que elles fizeram. E sem impedimento da nossa centralisação administrativa e politica, a escola brasileira, isolada na esphera de uma pura e estreita acção de rudimentar instrucção primaria, não teve a minima influencia nem na formação do character, nem no desenvolvimento do sentimento nacional.

Sem orgulho patriótico, sem educação civica, sem concurrencia de especie alguma, o character brasileiro, já de si indolente e molle, como que deprimiu-se, e o sentimento nacional que luz pela primeira vez na lucta com os hollandezes, e depois nos conflictos de nationaes e portuguezes nas épocas que proxima mente antecederam ou seguiram a Independencia, esmoreceu, diminuiu, quasi desapareceu.

Indagando, com esta minha velha preocupação de nacionalismo, as manifestações desse sentimento nas mais caracteristicas formas do sentir de um povo, na sua poesia e na sua arte, foram sempre negativos os resultados. Em abono de asserto semelhante escrevi eu em outro ensejo: « As maiores commoções politicas ou sociaes por que tem passado o Brazil, como, e não fallo sinão de factos contemporaneos, as revoluções de 17 em Pernambuco e 42 em Minas, os diversos movimentos sediciosos do momento da Independencia, a revolução do Rio Grande do Sul, a guerra da Cisplatina ou a guerra do Paraguay, os phenomenos mais caracteristicos da nossa nacionalidade, como a escravidão, não só como instituição juridica, mas como um facto consuetudinário, digamos assim, nada

disso deixou um signal apreciavel em o nosso Romancas ou em a nossa poesia. » (5)

Varias causas acudiram a estorvar em nós o *bras leirismo*. Direi das mais salientes.

E' principal a desmarcada extensão do paiz comparada com a sua escassa e rareada população. Isolados n'as localidades, nas capitánias, e depois nas provincias, os habitantes, por assim dizer, viveram alheios ao paiz. Desenvolveu-se nelles antes o sentimento local que o patrio. Ha bahianos, ha paraenses, ha paulistas, ha riograndenses. Raro existe o brasileiro. E' phrase commum: *Primeiro sou parense* (por exemplo) *depois brasileiro*. Outros dizem: *a Bahia é dos bahianos, o Brazil é dos brasileiros*. Pela falta de vias de communicacão, carestia e difficuldade das poucas existentes, quasi nenhuma havia entre as provincias. Rarissimo ha de se encontrar um brasileiro que por prazer ou instrucção haja viajado o Brazil. Durante muito tempo os estudos se iam fazer á Europa, muito especialmente a Portugal. Lisboa e Coimbra eram as nossas capitães intellectuaes. As relações com mercades foram até bem pouco tempo quasi exclusivamente com aquelle continente e com aquelle estado. Tudo isto vinha não só da geographia do paiz, mas também da ciosa legislação portugueza, que de industria, procurando isolar as capitánias, longe de acorçoar as relações entre ellas, preferia as tivesse com o reino. Destes diferentes motivos procede o estreito provincialismo brasileiro, conhecido sob o significativo appellido de *ba'rrismo*, que hostiliza e refugava de si o mesmo brasileiro oriundo de outra provincia, alcunhando-o, no Pará, por exemplo, de *bartaventista*.

A falta de uma organização consciente da educação publica do mesmo passo cooperou para manter esse isolamento e como quer que seja, essa incompatibilidade entre os filhos e habitantes das diversas provincias. A educação nacional a que os Estados Unidos recorreram para reduzir e atallar os perigos que á unidade da nação trouxesse um demasiado espirito local, nunca a houvemos, nem ainda hoje a temos aqui.

Pessimamente organizada, a instrucção publica no Brazil não procurou jamais ter uma funcção na integração do espirito nacional. A escola viveu sempre acaso mais isolada pelo espirito que pelo espaço e topographia. Si nella se tratava da patria, não era com mais individualidade, cuidado e amor que de outras terras. Era antes vulgar merecer menos. A mesma provincia não foi jamais objecto de estudo especial. Porém essa, ao menos de experiencia propria e por assim dizer intuitivamente, vinha mais ou menos a conhecer a o natural. Foi durante muito tempo numeroso o exodo das crianças a estudar fora do paiz, na idade justamente em que se começa a formar o character e o coração, e em que se recebem as primeiras e eternas impressões do amor da familia e do amor da terra. Nem ao menos vinham a ser uteis esses cidadãos, assim alheios da patria. Não iam em idade de adquirir outro saber que não aquelle galantemente taxado por Montaigne de *sciencia livreira*, e tornavam em geral descaraveis da patria e de seus costumes, profundissimamente ignorantes della. Muitos desses achavam-se depois—imagine-se com que sentimento nacional—á frente dos seus negocios.

O illetrado brasileiro—ainda ha pouco 84 % da população—nada encontrou que, impressionando seus sentidos, lhe fallsse da patria e a seu modo fosse também um factor da sua educação. Não ha museus, não ha monumentos, não ha festas nacionaes. O que frequentou a escola, onde lhe a não fizeram conhecer e amar, desadorando a leitura e o estudo, não procurou fazer-se a si proprio uma educação patriótica. Esta mesma boa vontade ser-lhe-hia aliás difficil realisar, pela falta de elementos indispensaveis. Porque, em virtude mesmo, desta indifferença pelas cousas nacio-

(5) O romance *naturalista no Brazil*, estudos publicados na *Provincia do Pará* de 17—23 janeiro de 89.

naes, conforme vou aqui apontando, de modo algum combatida pela educação publica, é piuperrima a nossa litteratura nacionalistica.

O nosso jornalismo, quicá mais numeroso que notavel, afóra a politica e as pequenas noticias, os *faits divers*, escassamente occupa-se do Brazil. E' mais facil encontrar nelles noticia de consis estrangeiras—européas para ser mais preciso—que do paiz; e nas provincias, si raro é o jornal de algum valor que não tenha uma correspondencia de Lisboa ou de Paris, porventura se toparia algum que a tivesse, não de outra parte do Brazil, mas do Rio de Janeiro. Não possuímos uma unica revista que leve a todos os cantos do paiz os trabalhos dos seus escriptores, dos seus pensadores, dos seus artistas e os estudos do paiz feitos. Não temos illustrações por onde fiquemos conhecendo os diversos aspectos da variadissima paizagem brasileira, ou as obras e construcções no Brazil e por brasileiros feitas, nem os nos-os homens e successos notaveis, nem algum raro monumento erigido. (6)

Os excellentes livros que sobre nós escreveram alguns sabios viajantes estrangeiros ficaram até agora por traduzir e, descontraídos nos livros indigenas, sómente na livreria de algum raro curioso de cousas patrias se nos deparam.

Livros proprios sobre cousas brasileiras, tirante os romances que, de passada note-se, esses mesmos começam a escassear—são raros.

O desanimador resultado destes factos, infelizmente incontestaveis, é esta dolorosa verdade:

—Nós nos ignoramos a nós mesmos!

E a funestissima consequencia desta ignorancia é a extrema pobreza, sinão falha completa de sentimento nacional.

O mencionado isolamento das capitánias primeiro e das provincias ao depois, não só determinando, segundo vimos, por condições geographicas e economicas, como nos tempos colonias systematicamente acorçoado pela metropole como medida politica, preparou de longe não o espirito regional do Brazil, e assim tornou possivel sem abalo nem vexame a actual federação.

Certo não virá ao espirito de nenhum brasileiro atacar a federação instituida pela revolução de 15 de novembro, da qual esperamos todos largos beneficios para o paiz. Mas sómente aos politicos obsecados pelas suas paixões partidarias será lícito cegar-se á evidencia das cousas e confiar inteiramente em fórmulas e formulas de governo. A confederação em si mesma tem os seus perigos, que avultam em um paiz qual o nosso, onde o sentimento regional prevalece o nacional e onde—diga-se francamente—é latente, em alguns estados ao menos, o espirito separatista.

Um publicista americano, considerando o antagonismo entre a confederação e a nação, desta arte se exprime: « O estado confederado é a real antithese do principio nacional, como a confederação é fatalmente a antagonista da nação historicamente considerada. »

A qualquer luz encaradas, tornam-se manifestas estas antitheses. A nação, como organismo social, supõe uma unidade organica; e este organismo é que a ninguem é dado transmitir.

Para a confederação é artificial a existencia da sociedade, formada como uma associa-

(6) Aqui na capital do Pará, onde escrevo (e o mesmo, sei, acontece em geral nas outras capitães dos estados) cidade de população talvez não inferior a 80 mil habitantes, é mais difficil encontrar ou obter um livro (ou outro qualquer producto) brasileiro que qualquer obra estrangeira, mesmo allemã ou italiana. As principaes revistas européas tem aqui assignantes. A recente *Revista de Portugal* possui talvez mais de 30. A malograda *Revista Brasileira*, creio, apenas tinha uns quatro. Livro ou periodico publicado fora do Rio de Janeiro é para nós como si o fizesse a China.

ção de homens em determinada comunidade de interesses, ou apenas como a reunião daquelles que, vivendo antes separados, voluntariamente a ella acceberam.

E' no desenvolvimento da vida historica do povo na sua unidade, que origina-se a nação; a confederação prejudica como origem da sociedade o acto voluntario daquelles que individual ou collectivamente a realisaram, e suas instituições tem apenas esse precedente formalistico.» (7)

Estas differenças fundamentais na evolução e indole da nação encerram os perigos intrinsicos desta forma, perigos que aos politicos providentes cabe antever e conjurar.

Além desses a federação brazileira encerra especialmente um outro e gravissimo, qual é a indicada falta ou pobreza de sentimento nacional, tornando aciso provaveis, e em todo o caso possiveis, as tentativas de separação.

Estados sei eu onde o partido bastante ou sado e anti-patriotico para soltar o grito de separação estaria certo de acordar secretas aspirações e geraes sympathias, que não duvidariam talvez vir á praca manifestar-se.

Um pequeno facto, ent-e mil, que o observador está nos casos de verificar.

Neste estado foi a gloriosa bandeira brazileira, nunca de antes arriada deante de ninguém, nem por ninguém impunemente menosprezada, substituída no topo do palacio do governo por um estandarte de que usava o Club Republicano, branco e encarnado. Reintegrada depois—desgraçadamente com modificações infelicitissimas—até hoje, quatro mezes após, não foi ainda huteada em nenhum dos edificios publicos do estado. Identico successo teve aqui tambem logar com o nosso entre todos bellissimo restaurado hymno nacional.

E' este apprehensivo estado do espirito publico, antepondo o sentimento provincial ao sentimento nacional, e gerando em alguns estados, ao menos, um claro espirito separatista que é preciso debellar, si queremos realmente conservar intacta a gloriosa herança de nossos pais, a unidade sagrada e inviolavel da patria—condição indispensavel para a realisação dos seus altos e preclaros destinos.

III

Para a realisação desses destinos—e deve ser esta a nossa cara, ardente e constante preocupação e esperança, como para despertar o sentimento da patria, do mesmo passo combater o espirito separatista e acima do principio federativo por a unidade moral da nação—impõe-nos como o mais urgente dever a criação da educação nacional.

Horacio Mann, uma de sas nobres figuras que com Franklin, William Penn, Washington, Jefferson, Lincoln e outros serão a eterna honra e a eterna gloria dos Estados Unidos, declarava, fallando da educação publica: «O primeiro dever dos nossos magistrados e dos chefes da nossa republica é de subordinar tudo a este interesse supremo. Em nossos paizes e em nossos dias, ninguém é benemerito do titulo de homem de Estado, si a educação pratica do povo não tem o primeiro logar no seu programma. Póde um homem ser eloquente, conhecer a fundo a historia, a diplomacia, a jurisprudencia, o que lhe basta aliás para pretender a elevada condição de homem de Estado; mas si suas palavras, seus projectos, seus esforços não forem por toda a parte constantemente consagrados á educação do povo, elle não é, não póde ser homem de Estado americano.» (8)

Deve esta tambem ser a preocupação constante, activa e effectiva de quantos pretendem não só as honras sinão a honra de estadistas brazileiros. Mais talvez que os Estados-Unidos pode e reclama o Brazil tanto a diffusão e exaltação da instrucção publica,

como, e maiormente, a organização da educação nacional.

Dous paizes si nos offerecem contemporaneamente, como exemplo eloquente e memoravel de quanto póde para a regeneração nacional a educação publica, quando servida conscienciosamente e devotadamente, não só pelos governos mas por todos os cidadãos. São esses paizes a França e a Italia.

E' principalmente dos seus escriptores, dos seus poetas, dos seus publicistas, dos seus oradores, dos seus professores a obra da unificação da Italia. Cavour, como soe acontecer ainda aos mais proeminentes estadistas, não foi sinão um desses homens que em dado momento historico consubstanciam em si e representam o trabalho accumulado das gerações e as suas aspirações, que aquelles criaram, educaram e dirigiram.

O risorgimento, como a esta phase da sua vida nacional chamam os italianos, é propriamente uma resultante do trabalho gigante de uma nova educação, não feita somente nas escolas, porém nas universidades, na imprensa, nos livros e na tribuna. E graças a este movimento, aquella nação, que apenas sahia de ser *una capro-sti geographica*, na dura phrase de Metternich, surge-nos, vinte annos depois, na prim ira linha das nações europaeas.

Vencida e mutilada, diminuida no seu territorio e fundamente ferida no seu orgulho, é para a educação publica que se volta a França. Não é facil dizer concisamente o que se fez em França nesse intento. A' Alemanha, á propria vencedora, foram-se, uns espontaneamente, outros em comissões officiaes, professores e pedagogos a estudar naquelle foco scientifico nem só a organização, sinão os methodos, os systemas, o machinismo, a theoria e a pratica do ensino publico. E não foi somente a Alemanha o veio explorado, mas ainda a Inglaterra, os Estados Unidos, a Suecia, a Hollanda, a Suissa. Estadistas que mereceram o nobilissimo appellido de *ministros pedagogos*, como Julio Ferry, como Spuller, como Julio Simon, trataram as questões da educação publica, e isto diz muito, com a mesma attenção com que outros tratavam os assumptos da reorganisação militar. Sabies como Paulo Bert, como Carlos Robin, como Miguel Bréol, como Berthelot, como Faye, deixaram os seus gabinetes e laboratorios para vir excitar o prilio sagrado a favor da educação nacional. A litteratura pedagogica até então em França pouco menos de nulla, desenvolveu-se em proporções extraordinarias, e multiplicaram-se a encherem bibliothecas os trabalhos theoricos e os trabalhos praticos, os trabalhos philosophicos e os trabalhos historicos, sobre as varias feições da sciencia e da arte de educar. Surgiram numerosos os jornaes, as revistas e as associações pedagogicas e, quasi se póde dizer sem exaggero, que a reorganisação da educação publica mereceu aos francezes igual sollicitude que a restauração da sua força militar. Em um solemne congresso de professores, dizia um desses ministros acima referidos: «Foi então (depois dos desastres da guerra) que a democracia comprehendendo a necessidade de transformar a instrucção primaria, para refazer á França, não direi um espirito novo, mas um temperamento, costumes, idéas adequadas aos seus novos destinos.» (9)

Nós tambem temos de refazer-nos, não somente temperamento, idéas e costumes novos, sinão tambem um espirito novo, o espirito nacional tão enfraquecido em nós. Assim urgente quanto imperiosamente o estão igualmente exigindo os nossos novos destinos.

Aqui, como alli, como por toda a parte, é á educação nacional que compete essa tarefa.

Este livro, que nenhum outro valor tem sinão o da intenção que o inspirou e anima-o, fora a mais bella obra da minha obscura vida, o mais alto e como quer que seja exaggerado galardão dos meus desvaliosos, mas sinceros

esforços, si porventura pudesse chamar a attenção do nosso publico para esta momentissima questão da educação nacional.

Não é seu intuito discutir a nossa instrucção publica, porém mostrar como ella carece de espirito brazileiro, como ella é alheia a qualquer ideal superior de educação, em uma palavra, como ella absolutamente não mer ce o nome de educação nacional, e, ao mesmo tempo indicar o que deve ser para se tornar um factor na obra augusta da grandeza da patria.

A este escopo primario prendem-se questões estreitamente connexas, para não poderem ser esquecidas na indagação e resolução deste problema capital de preparar á patria a luminosa estrada do seu futuro.

Precisamos ser physica, moral e intellectualmente fortes, e que a Humanidade conte com o nosso. Para isso, porém, carecemos primeiramente ser brazileiros.

O amor da patria alenta-se do conhecimento do seu passado, e do seu presente, e da fé no seu futuro. «Não ha na historia povo, conceitua um escriptor francez, que não tenha devido o seu renome á magnitude de um ideal por muito tempo ambicionado e ardentemente buscado.» (10)

«Nos Estados-Unidos, ensina-nos Tocqueville, a patria pulsa em toda a parte e desde a ultima aldeia até ao conjunto da União é objecto da mais viva sollicitude. O habitante affeição-se a cada um dos interesses do seu paiz como aos proprios. Desvanee-se da gloria da nação, julga ver nos seus successos o seu proprio trabalho e com isso orgulha-se. Tem pela sua patria analogo sentimento ao que vota á familia.» (11)

Neste Novo-Mundo, o Brazil, certo, tem um primeiro lutar e os mais insignes destinos. Sejamos brazileiros com todo o ardor dos nossos temperamentos, mas sem os langores e desfallecimentos que o neutralizam. Não copiemos ninguém, mas estudemos tudo e todos, e principalmente estudemo-nos a nós mesmos. Tiremos do conhecimento da patria, os mesmos elementos com que lhe havemos de preparar a grandeza. Que superior aos Estados Unidos pela unidade ethnologica e pela maior accentuação do caracter nacional, ella o venha a ser tambem por juntar ás energias novas da America as delicadezas espirituaes da Europa, consorcando os mais altos dotes de espirito e coração, o sentimento e a intelligencia, com as maximas actividades da nossa coeva civilisação industrial. Que igual aos Estados-Unidos pela força, pela riqueza, por todos os progressos da arte e da industria, lhes sejamos superior pela elevação moral da nossa concepção da vida—realizando na America, sem fazer do successo um criterio de moralidade, o typo ideal das futuras civilisações, que apenas lobrigamos através das generosas illusões da nossa fé no progresso indefinido.

Pará, março de 1890.—José Verissimo.

(10) Le P. Didon, *Les Allemands*, Paris, 1884, pag. II.

(11) Alexis de Tocqueville, *De la Démocratie en Amérique*, 17^{me} édit. Paris, 1888, Tom. I, pag. 163.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 8 de junho de 1893..... 2.731:569\$397
idem do dia 9, até ás 3 hs.. 390:282\$457

3.121:851\$854
Em igual periodo de 1892.. 2.581:822\$927

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 8 de junho de 1893..... 148:720\$550
idem do dia 9..... 18:701\$451

167:422\$001
Em igual periodo de 1892... 196:122\$698

(7) E. Mulford, *The Nation, the foundation of civil order and political life in United-States*. Boston, 1882, pag. 324.

(8) Apud Spuller, *Au Ministère de l'Instruction publique*, Paris 1888. préface

(9) Spuller, *Ministro da Instrucção Publica*, in *Rev. Pédagogique*, Tomo XI pag. 485.

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de junho de 1893.....	8:300\$219
Item das dias 1 a 9.....	280:312\$104

NOTICIARIO

Congresso Nacional — Senado — Presidência do Sr. Prudente de Moraes. E' lida, posta em discussão e aprovada a acta da sessão anterior. O Sr. 1.º secretario lê o expediente. O Sr. 2.º secretario lê diversos pareceres.

O Sr. Manoel Victorino justifica e manda á mesa um requerimento pedindo que seja remettido á commissão de finanças a circular n. 28 do Ministerio da Fazenda. Entra em discussão a proposição da Camara dos Deputados, criando alfândegas em S. Paulo e Juiz de Fora. Oram os Srs. Rodrigues Alves, Americo Lof e Coelho Rodrigues. Encerra-se a discussão e é adoptado o substitutivo, com emenda do Sr. Bacca ao art. 2.º. E' approvado em 1.ª discussão o projecto, do Senado, n. 11 de 1893. E' rejeitada a proposição da Camara dos Deputados, n. 1 de 1893. E' encerrada a discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 63, de 1892, sendo a mesma proposição approvada. E' encerrada a discussão do parecer n. 41 de 1893, da commissão de finanças. E' encerrada a discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 5 de 1893.

Exgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente designa a seguinte para hoje:

Votação do parecer n. 41 de 1893, da commissão de finanças, indefinindo a petição em que Manoel Luiz de Mesquita pedia concessão de uma loteria extraordinaria;

Votação em 2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 5 de 1893, approvando as divisões de districtos electoraes organisa-los pelo Poder Executivo para diversos estudos o para o Districto Federal;

1.ª discussão do projecto do Senado, n. 13 de 1893, que amnistia todos os individuos que tomaram parte na sedição de Catalão, no estado de Goyaz;

1.ª discussão do projecto do Senado, n. 12 de 1893, regulando a aquisição e engajamento de trabalhadores asiaticos;

3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 131 de 1892, autorizando o governo a contractar com o engenheiro civil Melville Hora diversas obras no porto do Rio de Janeiro.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 15 minutos da tarde.

— Camara dos Deputados — Presidencia dos Srs. Arthur Rios e João Lopes.

Aberta a sessão, lê-se a acta da sessão anterior, que é approvada, depois de sobre ella fallarem os Srs. J. Serpa e Schmidt. O Sr. 1.º secretario procede á leitura do expediente. São apoiados diversos requerimentos apresentados na sessão de ante-hontem.

Fallam os Srs. Bellarmino de Mendonça, Miguel de Castro e Homero Baptista. E' encerrada a discussão de diversos requerimentos pedindo informações ao governo. Foi approvado o parecer n. 18, deste anno. Na discussão do parecer n. 14, deste anno, oram os Srs. Almeida Pereira, Henrique de Carvalho, Carlos Garcia, Angelo Pinheiro, José Avelino, Lauro Müller, Marcelino Moura e Martinho Rodrigues.

O Sr. presidente designa para hoje a seguinte ordem do dia:

Votação do projecto n. 20, deste anno, fixando a força naval para o exercicio de 1894 (2.ª discussão);

Continuação da discussão unica do parecer n. 14, deste anno, autorizando o Poder Executivo a nomear o deputado Victoriano Monteiro para uma commissão no exterior; 3.ª discussão do projecto n. 242, de 1892, autorizando o pagamento a Maria Carolina Rheingantz da quantia de 144:907\$848, como indemnisação pelo valor de sua propriedade da colonia S. Lourenço, no Rio Grande do Sul;

Discussão unica dos seguintes projectos:

N. 18, de 1892, melhorando a reforma concedida, por decreto de 14 de abril de 1891 e nos termos do art. 4.º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ao major aggregado á arma de infantaria Antonio Galdino Travassos Alves;

N. 11, de 1892, autorizando o Poder Executivo a conceder a Manoel de Mello Mattos, escriptão do juiz seccional no estado da Bahia, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde;

N. 241, de 1891, autorizando o Poder Executivo a conceder a D. Joanna Octaviana da Rocha o montepio deixado por seu fallecido irmão, o capitão de fragata João Carlos de Souza Jacques;

2.ª discussão do projecto n. 182, de 1892, concedendo a Melchert & Comp. isenção de direitos, inclusive os de expediente, sobre trapos e redução de 50 % sobre a materia prima denominada bleaching-powder que importarem durante 5 annos, a contar da data desta lei, com destino á fabrica de tecidos na villa do Salto, em S. Paulo.

Discussão unica do additivo n. 87 D, destacado do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores, estabelecendo disposições sobre o corpo consular e respectivo regulamento;

1.ª discussão do projecto n. 106, de 1892, autorizando o governo a rever a materia referente ao registro civil de casamentos e obitos;

1.ª discussão do projecto n. 37, de 1892, declarando coarctarias ao art. 6.º das Disposições Transitorias da Constituição as nomeações para as magistraturas dos estados, feitas com exclusão dos magistrados existentes ao tempo da promulgação da mesma Constituição.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

A Educação Nacional — Em homenagem a um dos nossos mais distinctos homens do letta e por accentuar o criterio elevado e patriótico, que deverá sempre inspirar aquelles que entre nós se occupam com a direcção do espirito publico e sentimento nacional, começamos a transcrever hoje em outra secção o importante trabalho do illustre Sr. José Verissimo, já publicado com titulo acima, mas infelizmente muito menos conhecido do que merece ser.

Comquanto não estejamos de accordo com todas as opiniões do autor, pensamos, todavia, que pó le essa obra ser offerrecida como um nobre modelo de estudos especialmente brasileiros.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Charles A. Hue Junior & Comp.	147	rezes
Joseph Alkaim.....	100	>
Domingos T. Azevedo Junior & Filho.....	70	>
Souza & Ramalho.....	66	>

Total da matança..... 383 rezes

Abateram mais:

Camuyrano & Comp.....	3	vitelas
Antonio Pereira dos Santos.....	29	carneiros
Joseph Alkaim.....	26	>
Camuyrano & Comp.....	25	porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo sera de \$570 o kilo; da de vitela, 1\$200; carneiro, 1\$100 e da de porco, 1\$200.

O preço da de vacca, nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$670 o kilo.

Instrução Publica Municipal — Hoje, 10 de junho corrente, á 1 hora da tarde, na Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, reunio-se o conselho director.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pernambuco*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Hevelius*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Alexandria*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Bento Gonçalves*, para Itapemirim, Victoria e S. Mathous, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6½, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Barão de S. Diego*, para Imbituba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Eanema*, para Paranaíba, Antonina, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12½, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Portugal*, para Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até ás 7 horas da noite, cartas para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaoca*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4½, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rei de Portugal*, para Bahia, Madeira e Lisboa, recebendo impressos até ás 11 da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Hospitales militares — O movimento diário do dia 7 para 8 de junho de 1893 foi:

Hospital Central:

Existiam.....	180
Entraram.....	9
Sahiram.....	5
Existem.....	184

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	84
Entraram.....	7
Sahiram.....	3
Existem.....	88

Dia 8 para 9:

Hospital Central:

Existiam.....	184
Entraram.....	14
Sahiram.....	12
Falleceu.....	1
Existem.....	186

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	88
Entraram.....	6
Sahiram.....	2
Existem.....	92

Observatorio Astronomico —Resumo meteorologico dos dias 5 e 6 de junho de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	NOTAS	BAROMETRO A 06	TERMOMETRO CENTIGRAU	TEMP. DE VAPORES	UMIDADE RELATIVA
1	6	7 hs. da noite..	711.03	21.8	13.78	81.7
2	7	1 . . . manhã.	730.70	18.8	11.87	88.0
3	7	7	751.07	18.8	13.47	83.6
4	1	1 . . . tarde..	752.13	20.4	13.93	74.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-
nascido 32.5, prateado 25.0.
Temperatura maxima 22.2.
Temperatura minima 11.6.
Evaporação 1.9.
Ozone 8.
Chuva:
Dia 6 ás 7 hs. da noite. 0.9
Dia 7 ás 7 hs. da manhã 2^m,2
Velocidade média do vento em 24 hs. 4^m,3.

Estado do céu

- 1) encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento Sul. 6^m,6
- 2) encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SSE 3^m,5.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo nimbus, vento Sul. 3^m,7.
- 4) encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 3^m,3.

— E no dia 7 e 8:

N. DE ORDEN	DIAS	NOTAS	BAROMETRO A 06	TERMOMETRO CENTIGRAU	TEMP. DE VAPORES	UMIDADE RELATIVA
1	7	7 hs. da noite..	739.11	20.1	11.53	83.0
2	8	1 . . . manhã.	741.03	13.8	13.93	83.4
3	7	7	760.59	18.6	14.20	89.0
4	1	1 . . . tarde..	739.03	23.3	13.73	79.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: en-
nascido 49.0, prateado 33.5.
Temperatura maxima 24.0.
Temperatura minima 17.0.
Evaporação 1.1.
Ozone 5.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,4

Estado do céu

- 1) 0.4 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento E 2^m,5.
- 2) 0.7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento N 1^m,7.
- 3) 0.8 encobertos por cirrus, cirro cumulus cumulus, vento NE 2^m,8.
- 4) 0.8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento N 1^m,9.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa Ja Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 do corrente o seguinte :

	Nas.	Ext.	Total
Existiam.....	727	760	1.487
Entraram.....	31	25	56
Sahiram.....	40	45	85
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	715	737	1.452

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 490 consultantes, para os quaes se aviaram 603 rocaes. Fizeram-se 43 extrações de dentes.

EDITAIS E AVISOS

Policia da Capital Federal

De ordem do cidadão Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e das repartições annexas, e bem assim o dos generos abaixo declarados, para consumo da Casa de Detenção, durante o 2º semestre do corrente exercicio, a saber:

Carne secca do Rio Grande, toucinho de Minas, bacalhão, arroz de Iguaçu, graxa do Rio Grande, café em grão, chá Hysson, manteiga ingleza, assucar branco refinado, dito mascavinho idem, dito branco grosso, dito mascavo idem, dito crystallizado de engenho central, farinha de Magé, milho mudo, feijão preto, banha nacional, azeite doce de Lisboa, dito de se. o, sabão, sal, matta, gallinhas e frangos, carne verde de vacca, dita de carneiro, dita de vitella, ovos, lenha em achas, carvão de pedra, furello, capim e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se do tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta repartição, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo até á vespera daquella data documentos que provem: 1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido; 2º, contracto mercantil, por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social; 3º, procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser por elles assignadas, selladas e datadas do dia da apresentação; ter o preço da unidade, por extenso e em algarismo; ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e conter a declaração de se sujeitarem os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, e bem assim a uma multa de cem a duzentos mil réis, para o caso de não comparecerem a assignar o referido contracto dentro do prazo do chamamento, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 9 de junho de 1893. — *Manoel José de Souza*, secretario.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

De ordem do cidadão prefeito do Districto Federal, a secretaria recebe, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, propostas para o fornecimento de materiaes ceramicos destinados á construcção de fornos de incineração do lixo, de conformidade com as seguintes bases :

I

§ 1.º Dous milhões de tijolos communs de 0^m, 23×0,11×0,06 de quinas vivas, angulos rectos e faces planas : com resistencia minima ao esmagamento de 100 kilogrammas por centimetro quadrado.

§ 2.º Duzentos e cincoenta mil tijolos de barro commun prensados, das mesmas dimensões e nas mesmas condições dos do § 1º, com a resistencia minima de 140 kilogrammas por centimetro quadrado.

§ 3.º Duzentos e cincoenta mil tijolos de barro commun prensados para arcos, conforme os modelos que serão entregues opportunamente ao fornecedor, não devendo, porém, o seu volume ser maior de 0,23×0,11×0,06 metros cubicos, nem sua grossura ser menor de quatro centimetros; com quinas vivas e faces planas, com a resistencia de 140 kilogrammas por centimetro quadrado.

§ 4.º Quinhentos mil tijolos refractarios nas mesmas condições de forma e das mesmas di-

mensões dos communs do § 1º, devendo resistir, sem se de formarem, á temperatura de 1300º centesimae e devendo offerecer uma resistencia constante ao esmagamento de 100 kilogrammas por centimetro quadrado a qualquer temperatura entre 20º e 1300º centesimae.

§ 5.º Duzentos mil tijolos refractarios para arcos, conforme os modelos que serão entregues ao fornecedor, devendo, porém, seu volume não ser maior de 0,23×0,11×0,06 metros cubicos e nas mesmas condições dos do § 4º.

§ 6.º Cento e vinte mil telhas planas do tipo das de Marsella.

§ 7.º Quinhentas toneladas de barro commun de cimentação perfeitamente puro e moído prompto para o amassador.

§ 8.º Cento e cincoenta toneladas de barro refractario, preparado e prompto para o amassador, devendo resistir depois de amassado e se co á temperatura de 1.300º centesimae, sem contracção nem deformação.

§ 9.º Vinte toneladas de peças de barro queimado commun, conforme os modelos que serão opportunamente entregues ao fornecedor, podendo ser as peças planas ou arcadas com a espessura de 0^m,04 a 0^m,070, conforme for necessario com ou sem nervuras, pegos (*accroches*) ou molduras, boccos ou massicos, mas sem ornamentações.

§ 10. Vinte toneladas de peças refractarias nas mesmas condições das do § 9º.

II

As quantidades de materiaes acima indicadas devem considerar-se como minimas, obrigando-se, portanto, os proprietarios a fornecer a maior quantidade que lhes for requisitada.

III

O fornecimento para os materiaes dos §§ 1º, 2º, 6º e 7º deverá começar dous mezes depois de assignado o contracto; para as dos §§ 4º e 8º tres mezes depois; e tres mezes depois de entregues os modelos para os dos §§ 3º, 5º, 9º e 10.

IV

Os fornecimentos mensaes dos materiaes, a contar do primeiro que tiver logar, não excederão ás seguintes quantidades :

- Para as do § 1º, 170 milheiros por mez ;
- Para as do § 2º, 40 ditos idem ;
- Para as do § 4º, 50 ditos idem ;
- Para as do § 6º, 10 ditos idem ;
- Para as do § 7º, 45 toneladas idem ;
- Para as do § 8º, 12 ditos idem.

Para as dos §§ 3º, 5º, 9º e 10 a quantidade a fornecer será estabelecida no acto da entrega do respectivo modelo.

V

Si a intendencia precisar de materiaes em quantidade superior ás indicadas no art. 4º, a requisitará do fornecedor com antecedencia de um mez para os tijolos, telhas, e barro commun e de dous a tres mezes para os materiaes refractarios ou de forma especial.

VI

Todos os materiaes serão entregues no logar onde deve ser construido o forno, na Praia Pequena, podendo os fornecedores utilizar-se da cabrea que a intendencia collocará no porto de Inhaúma e da linha ferrea que ligará este porto com o referido logar.

As despesas de descargas e transporte ficarão a cargo dos fornecedores.

VII

Todos os materiaes serão pagos pela intendencia no mez immediato ao do fornecimento, descontados 10 % da importancia do mesmo, que ficarão em garantia do fiel cumprimento do contracto.

Para regularisar os pagamentos, os materiaes serão recebidos pelos encarregados da intendencia, que depois de os examinar e aceitar, passarão guia provisoria.

No dia 5 de cada mez ou no dia util immediato, si aquelle for feriado, os fornecedores receberão guia definitiva para os materiaes entregues durante o mez transacto e das multas em que tiverem por ventura incorrido, para a contadoria municipal mandar proceder ao respectivo pagamento.

VIII

Todo o material que não se achar nas condições determinadas pelo contracto do fornecimento será rejeitado e deverá ser removido no prazo, minimo de tres dias; passado este prazo o fornecedor pagará uma multa de 5\$ por dia e por metro cubico de material, sendo mais descontadas as despesas para o empilhamento, si isso for necessario para facilitar a medição.

IX

O contracto para o fornecimento das varias classes de materiaes referir-se-ha ás amostras apresentadas na concorrência, ficando essas mesmas amostras em numero sufficiente depositadas e registradas para as necessarias verificações.

X

O fornecedor que faltar á remessa mensal do material contractado será sujeito a uma multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, devendo completar o fornecimento na mez immediato; em caso contrario, pagará mais outra multa de 20 % ao mez sobre o mesmo valor, podendo ser rescindido o contracto quando durante tres mezes consecutivos não fornecer a totalidade do material a que se obrigou, perdendo neste caso o deposito de 10 % a que se refere o art. VII. As multas serão descontadas na importancia dos pagamentos mensaes.

XI

Os contractantes não poderão ser obrigados a fazer os fornecimentos extraordinarios a que se refere o art. V em quantidades mensaes maiores das indicadas no art. IV; a menos de concordarem por declaração expressa. O pagamento deste material será feito da mesma forma estabelecida para o fornecimento ordinario e ficará sujeito ás multas do art. X em caso de atraso ou demora.

XII

Completado o fornecimento dos materiaes do art. I, os fornecedores terão direito de receber a metade das quantias descontadas nos pagamentos mensaes a titulo de garantia, ficando depositada a outra metade para garantir os fornecimentos extraordinarios, sendo o restante da importancia do desconto entregue aos contractantes logo depois de effectuado o ultimo fornecimento extraordinario.

Condições para apresentação de propostas

1.ª As propostas serão apresentadas mediante a entrega na intendencia municipal de tres guias de um dos modelos juntos ao presente edital, cujos claros serão convenientemente encheidos, sem rasuras, etc., devendo cada guia ser assignada pelo concorrente ou por seu representante legal, si não estiver domiciliado na Capital Federal.

2.ª Cada proposta será acompanhada de uma amostra para cada classe de material que o concorrente pretenda fornecer.

3.ª As amostras serão entregues separadamente por classe, em caixão fechado, com um rotulo do modelo annexo e com a marca do concorrente, devendo ser acompanhado de mais um rotulo em separado.

4.ª As amostras dos tijolos e telhas consistirão de 20 peças para cada classe e as de barro não deverão conter menos de 10 kilogrammas de material.

Todas as peças que compoem as amostras deverão ser perfeitamente iguaes e identicas.

Para as peças dos §§ 9.º e 10, os concorrentes apresentarão amostras *al libitum*.

5.ª As officinas ou es representantes de officinas nacionaes ou estrangeiras que produzirem materiaes notoriamente conhecidos de typo igual e constante poderão dispensar as remessas das amostras, declarando, porém, exactamente a marca, typo e qualidade dos productos que entendem fornecer, obrigando-se a entregar as amostras, conforme a condição precedente, no prazo de um mez, se forem preferidos, sob pena de perda do deposito a que se refere a condição 11.

6.ª As amostras serão entregues livres de qualquer despesa de transporte a directoria das obras da Intendencia Municipal.

7.ª A's entregas dos productos, o encarregado da intendencia lançará recibo em uma das guias das propostas e na do rotulo avulso das amostras, devolvendo-as ao concorrente ou ao seu representante legal.

8.ª Cada proposta poderá referir-se a uma só ou mais classes de material.

9.ª As unidades para o fornecimento serão as seguintes: tijolos e telhas—milheiro; barro de cimentação e peças especiaes—kilogramma.

10.ª Assiste ao proponente o direito de apresentar amostras de materiaes não incluídos no presente edital e fornecer mais provas ou documentos que possam melhor esclarecer a intendencia relativamente á importancia e valor industrial das officinas productoras.

11.ª Nenhuma proposta será aceita si não for acompanhada de guia do thesauraria municipal, constatando o deposito da caução de 2.000\$ (dous contos de réis), que será restituída ao proponente si não for preferida a sua proposta, não tornar effectivo o contracto no prazo de 30 dias.

Condições de preferencia

1.ª Os materiaes que não preencherem as condições do titulo 1.º serão rejeitados.

2.ª Serão preferidos os materiaes de maior resistencia ao esmagamento e de maior refractariedade.

3.ª Serão preferidos os materiaes provenientes de officinas que possam garantir maior produção.

4.ª Serão finalmente preferidas as propostas que á igualdade de condições fornecerem materiaes por menor preço.

5.ª A Intendencia Municipal reserva-se o direito de contratar o fornecimento do material com um ou mais proponentes.

MODELO DE PROPOSTAS

FF..... residente em (1)representante na Capital Federal (2)..... proprietario (3) ou representante da officina ceramica denominada (4)..... sita em (5)..... de propriedade de..... propõe-se de fornecer os materiaes resultantes da nota e amostras iuntas pelos preços nas mesmas indicadas, nas condições exigidas pelo edital da concorrência aberta pela Intendencia Municipal da Capital Federal.

Instruções

(1) Indicar o municipio e estado da residencia e a estação da estrada de ferro ou porto mais proximo.

(2) Indicar exactamente o domicilio ou residencia.

(3) Si for representante, chancelle as palavras proprietario e vice-versa.

(4) Indicar a denominação usual da usina.

(5) Indicar a localidade onde a usina é estabelecida, notando o municipio, estado, linha ferrea, etc.

N. B. Para os productos de procedencia estrangeira as notas 1 e 5 acham-se naturalmente prejudicadas.

Modelo do rotulo

MARCA
DA
FABRICA

Fornecimento do material ceramico á Intendencia Municipal da Capital Federal, para a construção de fornos de incineração do lixo.

Amostra para a classe n.....
Nome do proponente.....
Residencia.....
Logar da officina productora.....
Representante na Capital Federal.....

Amostra contendo.....
Rio de Janeiro de de

(No verso recibi do encarregado da Intendencia municipal).

Modelo de tabella

PREÇO	Importancia	
	Unidade	
QUANTIDADE	Grão presumido de refractariedade	
	Resistencia presumida ao esmagamento	
	Quantidade que puder fornecer por mez	
	Qualidade e denominação do material	
Numero da 1ª classe		
Numero e marca das amostras		

Secretaria da Prefeitura Municipal do Districto Federal, 6 de abril de 1893.—O secretario interino, Antonio Candido do Amaral.

Freguezia da Gavea**QUALIFICAÇÃO E REVISÃO**

O tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues, presidente do conselho de qualificação da freguezia da Gavea, comunica a todos os cidadãos qualificados por esta junta para o serviço da activa e reserva da guarda nacional, de accordo com o art. 1.º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e mais disposições, conforme as listas affixadas á 20.ª circumscrição, á rua Marquez de S. Vicente n. 22, que do dia 18 a 26 do corrente, das 9 ás 2 horas da tarde, achar-se-ha novamente reunido o conselho para attender ás reclamações que lhe forem apresentadas.

Capital Federal, 4 de junho de 1893.— O tenente-coronel, *F. J. dos Santos Rodrigues*.

Freguezia do Engenho Novo

O conselho de qualificação desta freguezia faz saber aos que o presente edital lerem que encerrou os trabalhos de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva da guarda nacional, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor. Convia, portanto, as partes interessadas na qualificação, afim de alegarem por escripto seus direitos no prazo de quinze dias, a contar desta data.

E para constar faz o presente, que manda publicar na imprensa e fixar em lugar publico.

Capital Federal, 4 de junho de 1893.—Tenente-coronel *Eugenio Marques da Silva*, presidente.—Dr. *Ataulpho Napoléon de Paiva*, preter.—Major honorario *Mancel Baptista da Costa*.—Capitão *Arthur Augusto Teixeira*.—Alferes *Minoel Alves da Rocha Pinto Junior*, secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director e em cumprimento do aviso n. 401, de 10 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que acha-se novamente aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 4.ª secção desta Faculdade, que comprehende as seguintes materias:

Economia politica—sciencia das finanças e contabilidades do estado; sciencia da administração e direito administrativo.

Aos candidatos incumbem provar nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 F, de 2 de janeiro de 1891:

1.ª, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2.ª, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso, porém, de serem graduados por academias estrangeiras, ficam sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos. Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta Secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publica forma d'estes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes como titulo de habilitações ou prova de serviço prestado á sciencia e ao Estado. A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de maio de 1893.— O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se acceptam propostas, em carta fechada, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos, para o semestre de julho a dezembro do corrente anno, a saber:

Em kilogramma: pão, carne fresca de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitela, assucar de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha americana, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em pó e em folha, manteiga, polvilho e sabão; em litro: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Surubhy, sal commum, cangica e fubá de milho; aos centos: cebolas e alhos.

Botinas de bzeiro, nacionaes e estrangeiras, para criança e adultos; preço por par. Botinas de duraque preto, nacionaes, para senhoras e meninas; preço por par.

Consertos de calçado, constando de remontes, meios remontes, meias solas e salto; preço por par.

Blusas e calças de brim trançado ou de espinha, para homens e meninos; preço por peça.

Calças de panno azul, para homens e meninos; preço por peça.

Blusas de punho azul, com botões amarellos, para homens e meninos; preço por peça. Bonnets de panno azul, com galão amarello, com as iniciaes I. B. C.; preço de cada um.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos; camisas de dormir para adultos e crianças; preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc.; preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero, por kilo, litro, pares, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas; prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional.

Capital Federal, 7 de junho de 1893.—*Arthur Duque Estrada de Barros*, escripturario-archivista interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

Na Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, recebe-se até o dia 15 do corrente propostas para o seguinte fornecimento:

- 6 Resmas de papel pautado n. 81.
- 4 » » » liso, 1.ª qualidade.
- 2 » » » pautado n. 83.
- 14 » » » para cartas, 109 B.
- 4 Caixas de envelopes, 109 c.
- 10 Duzias de lapis de graphits (sortidos).
- 12 Vidros de colla liquida.
- 12 Litros de tinta Blue Black.
- 50 Brochuras pautadas (50 folhas).
- 50 » » para notas de topographia.
- 400 Folhas de papel para desenho (Canson).
- 4 Paus de carmin.
- 4 » » terra de sienne.
- 4 » » azul da Prussia.
- 4 » » gomma gutta.
- 2 » » nankin.
- 1 Duzia de canivetes finos (2 folhas).
- 6 » » canetas (sortidas).
- 8 Caixas de giz.
- 4 Litros de verniz para pedra.
- 100 Envelopes impressos para officios (0.ª, 2.ª sobre 0.ª, 72).
- 4 Peças de papel azul para desenho — crayon.
- 4 Duzias de lapis de duas cores.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de junho de 1893.—*João Victor de Majalhões Gomes*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro**Edital**

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Hevelius*. Armazem n. 7—Marca GMC: 3 caixas ns. 25, 26 e 24, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AL: 2 ditas ns. 48 e 22, idem. Idem.

Marca HL: 3 ditas ns. 106, 7864 e 1, idem. Idem.

Marca JA&G: 1 dita n. 243, idem. Idem.

Marca JEC: 1 dita ns. 8, 4, 2, 2, idem. Idem.

Marca JMR&C: 1 dita n. 395, idem. Idem.

Marca SB&C: 5 ditas ns. 100, 108, 164, 85, e 111, idem. Idem.

Marca R—C—C: 5 ditas ns. 85, 562, 566, 570 e 554, idem. Idem.

Marca LJC: 1 fardo n. 77, avariado, idem.

Marca L—V—OS: 2 caixas no. 26780 e 2812, repregadas, idem. Idem.

Marca MRM: 2 fardos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 5 caixas, idem, idem. Idem.

Marca MNC: 1 dita n. 3788, idem. Idem.

Marca MMC: 2 ditas ns 12 e 1, idem. Idem.

Marca MRC: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca MFR: 2 fardos sem numero avariados. Idem.

Marca PR: 4 caixas ns. 1, 3006, 3007 e sem numero, repregados, idem.

Marca PMC: 1 dita n. 35, idem. Idem.

Marca PB: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca QDC: 4 ditas ns 5, 2, 1 e sem numero, idem. Idem.

Marca RS&C: 2 ditas ns. 18 e 16, idem. Idem.

Marca REC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca RWC: 5 ditas, idem, idem. Idem.

A mesma marca—47: 2 ditas, idem, idem. Idem.

Marca SMC: 2 fardos ns. 640 e 692, avariados. Idem.

Marca SMC: 4 caixas ns. 61, 64, 69 e 59, repregadas, idem.

Lettreiro Abreu: 1 dita n. 27, idem.

Marca ANC: 1 dita n. 42, idem. Idem.

Marca AFN: 2 ditas ns. 33 e 38, idem. Idem.

Marca AA—CR: 2 ditas, idem. Idem.

Marca BAS: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca CTSI: 1 dita n. 33, idem. Idem.

Marca CRP: 3 engradados ns. 105, 103 e 104, idem.

Marca CPO: 1 caixa n. 3.385, idem. Idem.

Marca C&C: 1 dita n. 64, idem. Idem.

Marca CSC: 2 ditas ns. 1 e 67, idem. Idem.

Marca 3—S—C—G: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca CB: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca EMM: 1 fardo n. 77, avariado, idem. Idem.

Marca FMC: 3 caixas ns. 3, 5, 2, 6 e 5, repregadas, idem.

Marca FO—LD&C 1.967: 1 dita n. 1/5, idem. Idem.

Marca FO—AG&C 1.970: 1 dita n. 15/19, idem. Idem.

A mesma marca—1.968: 1 dita n. 9/10, idem. Idem.

Marca FR&C: 2 ditas ns. 13 e 17, idem. Idem.

Marca J—C—C: 4 ditas ns. 4, 3, 2, e 1, idem. Idem.

Marca GDC: 1 dita, idem. Idem.

Marca GMC: 1 fardo avariado. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 25, 26 e 24, idem.

Marca GDC: 5 caixas, repregadas, idem.

Marca GMC: 1 dita, idem. Idem.

Marca W—S—22: 4 ditas ns. 61, 64, 62 e 59, idem. Idem.

Marca TPC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca V&I: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Marca VCC: 5 ditas ns. 4, 5, 2, 3 e 1, idem. Idem.

Marca X: 5 ditas, idem. Idem.

Marca WDMC: 1 dita n. 15, idem. Idem.

Vapor inglez Clyde:

Marca CF—RJ: 1 caixa n. 3.839, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CC&C: 1 dita n. 43, idem. Idem.

Marca CC: 1 dita n. 9.876, idem. Idem.

Marca C&F: 1 dita n. 6.084, idem. Idem.

Marca DFC: 1 barrica n. 183, idem. Idem.

Marca EA&C: 1 caixa n. 655, idem. Idem.

Marca FC—NB: 1 dita n. 23, idem. Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 8.509, idem. Idem.

Marca MC: 1 dita n. 897, idem. Idem.

Marca M: 2 ditas ns. 3.772 e 3.699, idem. Idem.

Marca M—G: 2 fardos ns. 8.153 e 8.154, avariados Idem.

Marca 1451 1 barrica n. 3.537, repregada. Idem.

Marca RNC: 1 caixa n. 27, idem. Idem.

Marca SFC: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca SJ: 1 dita n. 5.834, idem. Idem.

Marca SBC: 1 dita n. 717, idem. Idem.

Marca TA: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 3.717, idem. Idem.

Marca X: 4 ditas ns. 1.011, 1.022, 1.042 e 1.039, idem. Idem.

Vapor inglez Hogarth:

Armazem n. 9—Marca AS: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BSC: 4 ditas ns. 1.071, 1.073, 1.071 e 1.075, idem. Idem.

Marca DG&C: 2 ditas ns. 5 e 6, avariadas. Idem.

Marca JHL&C: 1 dita n. 223, repregada. Idem.

Marca M—V: 1 dita n. 3.776, idem. Idem. A mesma marca: 2 ditas ns. 3.770 e 3.775, com falta. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 2 239, idem. Idem. A mesma marca: 1 dita n. 2 240, idem. Idem.

Marca SAMF: 1 dita n. 14, idem e repregada. Idem.

Vapor inglez Bessel:

Armazem n. 14—Marca SJPS: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão Capua:

Armazem das Amostras—Lettreiro HARD RAUD C: 3 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca P&C: 1 dita, idem. Idem. Lettreiro C COLUMBO—F: 1 dita, dita, idem. Idem. Idem.

Vapor allemão Alvor:

Armazem n. 6—Marca BW—WC: 2 caixas ns. 2604 e 2605, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca L: 2 ditas ns. 32905 e 37803, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 22906 e 32902, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 32904 e 32901, idem. Idem.

Vapor allemão Buenos-Ayres:

Trapiche da Saude—Marca HD: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca RM&C: 1 dita n. 6282, avariada. Idem.

Marca B&C: 1 barrica n. 6307, repregada. Idem.

Vapor allemão Pernambuco:

Trapiche da Saude—Marca LF: 2 barricas quebradas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita vasia. Idem. Marca CG: 1 caixa com falta. Idem.

Marca S: 1 dita, idem. Idem. Marca AK: 1 dita quebrada. Idem.

Marca DDC: 24 ditas, idem. Idem. Marca 26—FE—EH&C: 1 dita, repregada.

Armazem n. 10—Marca AJA: 1 dita n. 1377, idem. Idem.

Marca AFC: 1 dita n. 4146, avariada. Idem. Marca B—PB—FJN: 1 dita n. 3269, idem. Idem.

Marca PSRR—MN&C: 1 dita n. 1376, repregada. Idem.

Vapor allemão Patagonia.

Armazem n. 11—Marca CPC: 1 caixa n. 3.923, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CPC: 1 dita n. 5.688, idem. Idem.

Marca CS&C—N: 1 dita n. 1.706, idem. Idem.

Marca CFK&C: 1 dita n. 301, idem. Idem.

Marca LB&C: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca LJA: 1 dita n. 699, idem. Idem.

Marca LR: 1 dita n. 1.505, idem. Idem.

Marca MN&G: 1 dita n. 651, idem. Idem. Marca O&L—PBI: 1 dita n. 6.684, idem.

Marca 980: 1 dita n. 1.656, idem. Idem. Marca R&C: 3 ditas ns. 8.147, 2.650 e 9 119, idem. Idem.

Marca SMK: 1 dita n. 126, idem. Idem.

Marca VM: 1 dita n. 117, idem. Idem.

Vapor francez Parahyba.

Docas Pedro 2—Marca ASA: 20 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca MN&C: 15 ditas, idem. Idem.

Marca FL: 10 ditas, idem. Idem. Marca AC: 10 ditas, idem. Idem.

Marca M: 20 ditas, idem. Idem. Marca JLL: 25 ditas, idem. Idem.

Marca R: 10 ditas, idem. Idem. Marca VF: 18 ditas, idem. Idem.

Marca RR: 15 ditas, idem. Idem. Marca FM: 15 ditas, idem. Idem.

Marca FA.C: 10 ditas, idem. Idem. Marca SC.C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca FM.C: 1 quinto, vazio. Idem. Marca SFC—JACC: 2 decimos, com falta.

Idem. Marca VT—minho: 2 quintos, idem. Idem. Marca BFO: 3 ditos, idem. Idem.

Marca NT—Minho: 15 ditos, vazando. Idem. A mesma marca: 5 decimos, idem. Idem.

Marca DPC: 2 quintos, com falta. Idem. Marca JFC: 1 decimo vazando. Idem.

Despacho sobre agua—Marca AFC: 3 caixas, ns. 600, 603, 603, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 12—Marca AAC: 1 fardo, n. 3748, avariada. Idem.

Marca DD—C: 1 caixa, n. 4974, repregada. Idem.

Marca EGC—DPA: 1 dita, n. 126, avariada e repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 125, idem. Idem.

Marca GBC: 1 dita, n. 8173, idem. Idem.

Marca GS&C: 1 dita, n. 1199, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca HB: 3 barricas, ns. 1404, 1405, 1496, idem. Manifesto em traducção.

Armazem n. 12—Marca HG: 1 caixa, n. 1048, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JR—CB: 1 dita, n. 560, avariada e repregada. Idem.

Marca JCS: 1 dita, n. 1425, repregada. Idem.

Marca JB&C: 1 dita, n. 7381, idem. Idem. Armazem n. 6—Marca JS: 2 barricas, ns. 7354, 7357, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca LNC: 1 caixa, n. 7813, idem. Idem.

Marca LPM—DPA: 1 dita, n. 182, avariada. Idem.

Marca MG: 1 ongradado, n. 47, repregado. Idem.

Marca MBP: 1 caixa, n. 2047, idem. Idem. Marca RN: 1 dita, n. 33294, idem. Idem.

Vapor francez Paranaguá:

Armazem n. 16—Marca AV: 1 caixa n. 92, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BS—C: 1 dita n. 1177/2, idem. Idem.

Marca CP—SA: 1 dita n. 369, idem. Idem.

Marca CP: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca GC—C: 1 dita n. 89, idem. Idem.

Marca JIC: 1 dita n. 1165, idem. Idem. Marca LNC: 1 dita n. 7819, idem. Idem.

Marca LR: 1 dita n. 3286, idem. Idem.

Marca MR—G: 1 dita n. 279, idem. Idem.

Marca Q—C: 1 dita n. 279, idem. Idem.

Marca A 129—C: 1 dita n. 328, idem. Idem.

Marca NW&C—Fabrica: 1 dita n. 1780, idem. Idem.

Marca MNG&C: 1 dita n. 48, repregada. Idem.

Vapor francez Portugal:

Armazem n. 10—Marca FTOPPIA: 1 caixa n. 2, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca FF&P: 1 dita n. 258, repregada. Idem.

Marca JMR: 1 dita n. 2, idem. Idem. Marca JEP: 1 dita n. 5825, idem. Idem.

Marca JRH: 1 dita, idem. Idem. Marca Luciano Bouquet: 1 mala n. 6, idem. Idem.

Marca MJS&C: 2 caixas ns. 83 e 84, idem. Idem.

Vapor belga Leibnitz:

Armazem n. 10—Marca CP&C: 1 caixa n. 127, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CPC: 1 dita n. 1376, avariada, idem. Idem.

Marca B—CP—M—C: 1 dita n. 17, avariada, idem. Idem.

Marca FV&C: 1 dita n. 2 e 4, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 9674, idem. Idem.

Marca JMF&C: 1 dita n. 627, idem. Idem. Marca JML: 1 dita n. 87, idem. Idem.

Marca MSC: 1 fardo n. 11, idem. Idem. Marca FS&C: 1 dito n. 3753, idem. Idem.

Idem. Marca SM—R—V: 1 dito n. 8303, idem. Idem.

Marca 30: 1 dito n. 8 idem. Idem. Armazem n. 6—Marca A—V—L: 10 encapados, quebrados. Idem.

Armazem n. 10—Marca APG: n. 3, 1 caixa avariada, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca Brazil: 20 ditas idem. Idem.

Marca CP—C: 1 dita n. 263, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca CBC: 1 dita n. 312, idem. Idem.

Marca FMB—FB: 1 fardo n. 2965, idem. Idem.

Marca GPA: 1 caixa n. 6 idem. Idem. Armazem n. 6—Marca JBB: 10 encapados rachados, idem. Idem.

Armazem de despacho—Marca JW: 5 fardos avariados, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca NS: 3 ditos ns. 8, 82, 84, idem. Idem.

Marca PMG: 10 encapados quebrados, idem. Idem.

Marca RS: 1 fardo n. 2, avariado, idem. Idem.

Marca RB: 1 caixa n. 163, avariada e repregada. Idem.

Armazem n. 6—Marca T: 5 encapados, idem. Idem.

Marca TN: 2 fardos, idem. Idem.

Vapor belga Others:

Armazem n. 14—Marca AF—R: 1 caixa n. 3, avariada, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CMC: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 239, idem. Idem.

Marca W&C—Victoria: 1 dita n. 1266, idem. Idem.

Vapor austriaco Polluce:

Armazem n. 3—Marca AR&C: 2 caixas ns. 3399 e 3102, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 3401, idem. Idem.

HSC: 2 ditas ns. 3423 e 3413, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3431 e 3407, idem. Idem.

Marca MA: 1 dita n. 195, idem. Idem.

Vapor italiano Rosario:

Armazem n. 6—Marca AG: 1 caixa n. 51, idem. Idem.

Marca AO: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca HH: 1 dita n. 470, idem. Idem.
 Marca MVL&C: 1 dita 1, idem. Idem.
 Marca M—G—&—C: 2 ditas ns. 641 e 646, idem. Idem.
 Marca PCG&C: 1 dita ns. 1347 e 1346, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 fardo n. 6936, idem. Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1893.—O inspector, *Alexandre R. Sattanini*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, são convidados a apresentar-se nesta capitania os indivíduos que desejarem contractar-se para foguistas extranumerarios da armada.

Os que se apresentarem tem de ser inspecionados de saúde e provar habilitações.

Vencerão:

Cabo de foguistas...	100\$000	mensaes.
Foguistas de 1ª classe	90\$000	»
Ditos de 2ª classe....	80\$000	»
Ditos de 3ª classe.....	60\$000	»

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893. — *Genesio Machado*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que as provas de habilitação para os candidatos a carta de piloto de navios do commercio effectuar-se-hão sabbado (10) a hora habitual.

Escola Naval, 7 de junho de 1893.—O secretario, *Luiz Augusto Pereira do Lago*.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL, PEDRA E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general da divisão ajudante-general, faço saber aos Srs. 1º tenente do 1º regimento de artilharia de campanha *Carmenio Martins Rangel* e tenente do 6º regimento de cavallaria *Izidoro Dias Lopes*, ambos alunos da Escola Superior de Guerra e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer chegar a seu conhecimento, que, não tendo comparecido a referida escola, segundo communicou o respectivo commandante em officio de hontem datado, são chamados pelo presente edital, para que se apresentem dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de proceder-se a respeito de suas faltas de comparecimento nos termos da lei de 26 de maio de 1833.

E, para que o referido lhes conste, mandou o mesmo Sr. ajudante-general lavrar o presente edital, que será publicado nas gazetas desta capital.

R. repartição de Ajudante General do Exército, 1 de junho de 1893.—*Guilherme de Barros e Vasconcellos*.

Escola Pratica do Exercito

CONCURRENCIA

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermaria, e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão; em achas, lenha rachada; em ração, frutas, verduras e temperos; em numero, frangos, gallinhas e ovos, e em peças, roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, no dia 16, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis. Os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão como garantia até a assignatura dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Escola Pratica, 8 de junho de 1893.—*João Coutinho de Oliveira Silva Faro*, alferes agente.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel-commandante, chama-se concurrencia para o fornecimento de artigos de expediente para a secretaria e mais dependencias da escola, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: em resma, papel pautado e marcado para officios, dito almanco fino e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas, papel diplomata marcado e sem marca com envelopes, dito pequeno sem marca com envelopes, pennas *Mallat* ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes sortidos e obreiras grandes; em cento, envelopes marcados para officios 25x12, ditos idem saccos, em mão, papel cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um, vidro de colla liquida, pequenas raspadeiras *Rodgers*, canivetes *Rodgers*, regoas chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidro e de metal limpa-pennas, livros em quarto, de 50 e 100 folhas, ditos alphabetados, tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em duzia, lapis preto *Faber*, ditos de duas cores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta *Bleu-Black* para escrever e dita *Sardinha* e rolos de barbante.

Os proponentes são obrigados a apresentar na secretaria da escola, ao entregar suas propostas, as amostras dos artigos a fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 20 do corrente, ás 10 horas do dia, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Realengo, 8 de junho de 1893.—*Tertuliano José da Silva Tinoco*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito, na capital, acceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 14 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos de guarnição da capital e fazenda de Santa Cruz, fortalezas, hospitais, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande, e de lavagem de roupa para os hospitais.

Para esse fim cumpre que os concorrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concurrencia.

Contadoria Geral da Guerra, 26 de maio de 1893.—*Carlos Correia da Silva Lage*.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio precisa contractar para o futuro semestre, de julho a dezembro, o fornecimento dos seguintes generos, todos de primeira qualidade:

Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moido, dito em grão, chá verde, dito preto, carne secas batatas da Lisboa, massas para sopa, goia, baba, lingua salgada, lombo, manteiga *Demazny*, dita nacional, marmellada de Lisboa dita nacional, matte em folha, sabão, toucinho de Minas, assucar do 1º, 2º e 3º qualidades, pão, biscoito nacional, bolachinha, carne verde, dita do porco, dita de carneiro, linguiça, pimenta do reino em pó, fubá de milho, bacalhão, kilo; azeite doce, farinha de Surubhy, dita de Magé, feijão preto, vinagre tinto de Lisboa, dito branco; sal, litro; vinho do Porto—*Rocha Leão*, dito *Figueira*, dito *Madeira*, dito *Bordeaux*, garrafa; tijolo para areiar, queijo do reino, dito de Minas, alho, cebola, cento; palitos, maço; doce nacional, massa de tomates, azeitonas, lata.

Igualmente o dito conselho precisa contractar a lavagem e engomado das seguintes peças:

Camisa fina, camisola, capa de bonnet, calça de brim, dolman de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, fronha, guarda-roupa, lençol, lenço, par de meias, toalha de rosto, dita de mesa, dita de banho, dita de prato, aventaes.

Finalmente, precisa ainda o conselho contractar o fornecimento dos artigos abaixo declarados:

Ampulhetas para 5 e 10 minutos, canetas, canivetes, colchetes para papel, compassos de madeira para pedra, envelopes lithographados para officios e cartas, escrevaninhas portateis, esponjas grandes, fio de cõr, flechas grandes, giz quadrado e redondo, godets, gomma arabica em grão e liquida em vidros grandes, lacre encarnado, lapis bicolores, de borracha e pretos de *Faber*, limpa-pennas, livros em branco de papel *Fiume* de 50 a 200 folhas, *nankim*, papel lithographado para officios, para cartas, dito *Fiume* pautado, dito cartão borrão, pastas de oleado, pernas de *Aluminium* e *Mallat* ns. 10 e 12, tesoura para papel, tympanos, tinta carmin, de *Blue Black* e *Sardinha*, raspadeiras, regoas de borracha e de madeira.

As pessoas que quizerem propôr-se ao fornecimento, na segunda-feira, 13 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão, ás 11 horas da manhã, ao dito conselho suas propostas assignadas, selladas e em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada genero, e daquelles em que for possivel acompanharão as respectivas amostras.

Secretaria do Collegio Militar, 7 de junho de 1893.—*Joaquim de Mello Barreto*, capitão-secretario.

Laboratorio do Campinho

Na secretaria deste estabelecimento recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 16 do corrente ao meio dia para a venda de 4.000 kilos de sisalhas de latão.

Campinho, 7 de junho de 1893.—*Leopoldo Affonso Cesar da Costa*, secretario interino.

E. de Ferro Central do Brazil**PROLONGAMENTO**

Bases da concorrência para construção das obras de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no seguinte trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dois trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

De conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de junho do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de arts do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciaes, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros, da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dois trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 de dezembro de 1890 e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, aditadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

Ostremos a construir são os seguintes:
O 1º, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia;

O 2º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 0 a 1.500;

O 3º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 1.500 a 3.000.

IV

Na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes, desde já, examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade os proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Aos proponentes é lícito apresentar modificação, para mais ou para menos, nos preços da tabella.

Cada proposta deve vir acompanhada de documento que prove o proponente a necessária idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importância os trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de tais trabalhos.

Os abatimentos ou acrescimos oferecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não somente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papéis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidos as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circunstancias locais, e por dos recursos necessários para começar concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser aceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de orçarios, chuvas torrenciaes, etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$000) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da aceitação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 30 de junho do corrente anno, na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo tais propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura, os proponentes que se acharem presentes. Proceder-se-ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto, nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Sabará, 5 de abril de 1893. — *Petro Leopoldo da Silveira*, engenheiro chefe.

Inspectoria Geral das Obras Publicas

PROPOSTA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DIVERSES E TRANSPORTE DE MATERIAES METALLICOS NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1893

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, faço publico que no dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob os nos 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n.º 103.

N.º 1. Objectos de escriptorio e desenho.

N.º 2. Ferragens e artigos diversos.

N.º 3. Ferro e outros metais, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N.º 4. Tintas, drogas e artigos de pintura.

N.º 5. Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimento, etc.

N.º 6. Materiaes metallicos para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso, que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materias

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fora do perimetro marcada, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de junho de 1893. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS****Moritiba**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que as mercadorias destinadas ás estações da Leopoldina, via Porto Novo, abaixo mencionadas, serão recebidas nos seguintes dias:

Dia 12

S. Joaquim, Campo Limpo, Vista Alegre, Re-reio, Capivara, Tapirusu, Banco Verde e Morro Alto.

Dia 14

Patrocínio, Ivahy, S. Paulo de Muriahi, S. Manoel, Antonio Prado, Tombos, Faria Lemos e Santa Luzia.

Dia 16

Santa Isabel, Providencia, S. Luiz, Volta Grande, S. Sebastião, Santa Clara e Pirapetinga.

Escriptorio do trafego, 9 de junho de 1893. — *J. Kelenster*, chefe do trafego.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 17 do corrente, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragem, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, objectos de escriptorio, tintas e drogas, e outros e artigos semelhantes, madeiras e materiaes de construção, artigos para lazes e para machinas.

Por ocasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto e, depois desta assignatura, dará a caução de 10 % da importância calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos, especificando os artigos acima, achar-se-ão á disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Capital Federal, 8 de junho de 1893. — *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente secretario.

Directoria Geral dos Correios

Vide-se na Directoria Geral dos Correios, por meio das propostas, que serão recebidas até 10 do corrente, quatorze balaustrades de ferro que servirão na lancha da mesma repartição.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DA AFERÇÃO**

De ordem do Dr. Prefeito do Distrito Federal, previno-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893. — O director, *Antonio Trovão*.

Escola Normal**AULA DE APPLICAÇÃO**

De ordem do Sr. director communico aos interessados que amanhã, sabbado, 10 do corrente, reabrir-se-ha a aula de applicação annexa a esta escola, sob a direcção do professor Francisco José Bokel, devendo nesse dia apenas comparecer os alumnos das secções da classe elementar, aos cuidados das Sras. professoras adjuntas Aimée Bokel e Isabel Nabuco.

Secretaria da Escola Normal, 9 de junho de 1893.—O secretario, *Afonso Augusto Costa*.

Freguezia do Sacramento**FISCALISAÇÃO**

O fiscal desta freguezia communica que mudou o seu escriptorio para a rua de São Pedro n. 317.

O fiscal, *Desiderio Manoel da Costa*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De notificação aos accionistas da Companhia Brasileira de Calçado, abaixo descriptos para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Afonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Brasileira de Calçado, e em virtude de distribuição do conselho presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi apresentada a petição, com distribuição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Diz a Companhia Brasileira de Calçado, representada por seu presidente, que os accionistas constantes da lista junta estão incurso na disposição e sancção dos arts. 33 e 34 do regulamento n. 434 de 4 de junho de 1891, por terem deixado de fazer as suas entradas nos prazos e forma estatuidos nos seus estatutos, art. 10 § 2º, e para que se faça effectivo o direito do supplicante nos termos dos referidos artigos se faz preciso que sejam citados os supplicantes por editaes e forma ali prescripta, e assim pede que, distribuída esta e designado o juiz da instrução, se proceda á citação requerida, que será accusada na 1ª audiência sob pena de revelia e custas. E. R. M. Rio, 2 de maio de 1893.

—O advogado, *Americo de Moura Macaniles de Andrade*. Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despacho: Ao Dr. Miranda. Rio, 5 de maio de 1893. —*Silva Mafra*. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: Distribuída e autuada, notifique-se por edital publicado por 10 mezes, durante um mez, o *Diário Official e Jornal do Commercio*. Rio, 5 de maio de 1893. —*Miranda*. — Distribuição: Distribuída a Domingues, em 5 de maio de 1893.

—*J. Conceição*. — A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Henrique Gonçalves da Motta, possuidor de 30 acções, realizou oito entradas, deve uma, 600\$; Henrique Cunha Porto, 10 acções, realizou seis entradas, deve tres, 600\$; Francisco Lemos Ferreira de Souza, cinco acções, realizou oito entradas, deve uma, 100\$; Ignacio Marcandes de Moura, cinco acções, realizou sete entradas, deve duas, 200\$; João Teixeira de Carvalho Junior, cinco acções, realizou sete entradas, deve duas, 200\$; Francisco José da Silva Rocha, cinco acções, realizou oito entradas, deve uma, 100\$; Marcos Block, 25 acções, realizou sete entradas, deve duas, 1.000\$; Cabral & Comp., 10 acções, realizou seis entradas, deve tres, 600\$; Pereira & Bernardes, 10 acções, realizou oito entradas, deve uma, 20\$; Joaquim Ferraz Rego, 20 acções, realizou oito entradas, deve uma, 400\$; sommando 125 acções 4.000\$. Devem mais os juros da mora. Rio, 2 de maio de 1893. —*A. Marcandes*. Estava devidamente

inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Brasileira de Calçado as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamentos de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar as perdas, tudo nos termos da petição acir a transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres da igual teor, que serão publicados 10 vezes no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de maio de 1893. E eu Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, para, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, lhe foi dirigida, em virtude de distribuição, a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. conselho presidente da Camara Commercial.—Diz a Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, com sede nesta capital á rua do Hospicio n. 173, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (doc. n. 1) deixado de satisfazer as entradas do capital subscripto nos prazos estipulados, apesar de devidamente convidados por annuncios nos jornaes e da prorrogação concedida (doc. n. 23 A) incorrendo, desta arte, nas penas do art. 6 dos respectivos estatutos, e havendo a assembléa geral deliberado promover a acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta a juiz competente que ordene, ex-officio dos docs cits., a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação edital realisaem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e, na falta de compradores, applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Assim citado. P. deferimento e E. R. J. Capital Federal, 5 de junho de 1893. O advogado José Raymundo do Lago. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes do Dr. Montenegro Rio, 5 de junho de 1893. —*Silva Mafra*. — D notifique-se.—Rio, 5 de junho de 1893. —*Montenegro*. — Distribuição.—D. a Lasary, 5 de junho de 1893. —*J. Conceição*. — Relação dos Srs. accionistas em debito de suas entradas atrasadas, nesta data, da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes.—1. Manoel da Costa Guimarães, 3ª entrada de 215 acções a 10 %, 4.300\$; 2. Conselho Francisco de Paula Mayrink, 2ª e 3ª entradas de 200 acções a 10 %, 12.000\$000; 3. Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos, 3ª entrada de 100 acções a 10 %, 2.000\$000; 4. Visconde de Amls Martins, 2ª e 3ª entrada de 20 acções a 10 %, 800\$; 5. José Pereira da Rocha Paranhos, 2ª e 3ª entradas de 20 acções a 10 %, 800\$; 6. Abel Pinto Tavares, 3ª entrada de 10 acções a

10 %, 200\$000, Total, 20.100\$070. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893.—*Joaquim Marques de Carvalho Portugal*, director.—Em virtude do despacho acima transcripto, mandou passar o presente edital pelo teor do qual não notificados os accionistas acima relacionados para sciencia do que, no prazo de um mez, a contar da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazerem á Companhia Industrial de de Accessorios Prediaes as entradas em atraso visto não o terem feito por occasião da chamada, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a mesma declarar perdas e appropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos dirivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e da petição acima transcripta. E, para constar e chegar a noticia dos mesmos accionistas, mandou passar o presente e mais quatro de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta capital (sede da companhia) e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de junho de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

0ª pretoria

Para citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, correndo por este juizo um processo por crime de offensas physicas em que é autor a justiça e réo José Saez, e não tendo sido possível encontrar-se o mesmo réo, mandou passar o presente edital, por meio do qual fica o mesmo citado para comparecer nesta pretoria, á rua do Catete n. 7, depois de findos os 20 dias da lei, isto é, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se ver processar e julgar pela Junta Correccional desta pretoria, sob pena de não comparecendo ser processado e julgado á sua revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do referido José Saez, se passou o presente que será publicado no *Diário Official* e affixado no lugar do costume pelo porteiro das audiencias deste juizo, que lavrará a certidão do estylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de junho de 1893. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

9ª pretoria

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretoria nesta capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que, tendo-lhe Beltrão Pinto da Silva Pava, estabelecido com armazem de madeiras á rua do General Camara n. 158, requerido a citação de João Rodrigues de Almeida, devedor da quantia de 3.512\$020, para, na primeira audiência deste juizo, que são as quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, á praça da Republica n. 2, ver p'opor-lhe uma acção ou o libello desta, no qual melhor o supplicante exporá a sua intenção, com pena de revelia, allegando achá-lo o mesmo devedor ausente em lugar incerto, mandou passar o presente edital afim de chegar a noticia ao conhecimento do réo João Rodrigues de Almeida, que com o presente fica sciente e intimado para, dentro do prazo marcado, comparecer no lugar, hora e audiência também marcados, para o fim já

exposto, sob pena de revelia, cujo edital será affixado no lugar do costume pelo official de justiça que neste juízo serve de porteiro interino, de que lavrará a respectiva certidão, afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de junho de 1893. Eu, Maximiano José Gomes da Paiva, escrivão, o subscrevi.—
Antonio Cardoso de Gusmão.

Espirito Santo de Batataes

Para citação dos socios, confrontantes e interessados das fazendas Jardim e Tres Barras.

O Dr. João Leite Ribeiro Junior, juiz de direito da comarca do Espirito Santo de Batataes, no estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que lhe foi feita a petição do teor seguinte:

Ilm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Espirito Santo de Batataes.—Dizem Gabriel Garcia Franco, Joaquim Garcia Franco, João Garcia de Carvalho (este tambem conhecido por João Garcia de Carvalho Leal), João Baptista Franco, João Baptista Franco Filho e João Alves Borges, residentes nesta comarca, por seu advogado *infra* assignado, que, sendo senhores e possuidores de partes de terras nas fazendas denominadas Jardim e Tres Barras, *pro indicio*, e não lhes convindo a continuação da communhão, querem fazer demarcar o dividir essas fazendas, que em tempo algum foram divididas.

Para isso, e provando o seu *jus in re* com os incluzos documentos, veem, cumprindo a lei vigente (decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890) declarar o seguinte: A causa ou origem da communhão é o facto de nunca terem sido divididas essas fazendas, desde os seus primitivos possuidores e as diversas transmissões, por successão, de diversas partes ideaes dellas. Compõem-se ellas de terras de cultura, campos e cerrados de diferentes qualidades e tem sido destinadas exclusivamente á industria pastoril. São situadas na freguezia de Sant'Anna dos Olhos de Agua, desta comarca.

Os limites constantes da posse feita e sempre respeitada, ha mais de 40 annos, são os seguintes:

A fazenda Jardim, outr'ora chamada Bom Jardim, tem principio na cabeceira do correjo deste nome, e segue pelo espigão que verte para elle, confrontando com a fazenda Prata, que foi de Carlos Fernandes ou de seu pae Joaquim Fernandes Martins, até encontrar o espigão que diyi e a fazenda S. Domingos ou Cervo, que foi de João José de Carvalho, segue por esse espigão abaixo até a barra do dito correjo do Jardim, no rio Sapucahy, salta esse correjo e segue até encontrar o primeiro espigão e por este acima até o rio Pardo, no lugar conhecido por Pedras, confrontando com a fazenda Tres Barras, que foi de D. Anna Isabel ou Victoriano Ignacio de Oliveira, segue pelo rio Pardo acima até a barra do correjo Santiago, outrora S. Antonio, e saltando este correjo segue pelo primeiro espigão acima confrontando com a fazenda Bom Sucesso que foi de João Baptista, e pelo espigão mestre até as divisas da fazenda Santo Ignacio, outrora Rosario, que foi de João José e seguindo o mesmo espigão até as cabeceiras do Jardim, onde teve principio e tem fim. Estes limites são os mesmos constituidos, com annuencia de todos os socios, na divisão dessa fazenda, feita ha mais de 30 annos, a qual foi affinal julgada nulla por embargos oppostos á homologação com o fundamento de lesão de um condominio, como prova o documento incluso.

A fazenda Tres Barras, da qual não consta existir documento algum que descreva limites, tem suas divisas constituidas somente pelo mutuo consenso de todos, respeitadas ha mais de trinta annos e começa na barra do correjo Jardim, no rio Sapucahy, e segue por este rio abaixo até a sua barra no rio Grande, segue por este ultimo rio abaixo até onde faz barra o correjo S. Miguel e segue por este correjo

acima até um varjão; segue pelo varjão abaixo até uma moita de tabocas, confrontando com terras de Correia; dessa moita vae em rumo á cabeceira do correjo onde teve morada Ambrosio de tal e por este abaixo até sua barra no rio Pardo, segue por este rio acima até ás Pedras e sobe pelo espigão, aguas vertentes aos correjos de Santiago e Barrinha, salta o correjo das Tres Barras, fazendo a mesma vertente de Santiago e Tamandua e dahi segue pelo espigão que verte para o Jardim até a barra onde teve p incipio e tem fim; donde se vê que a quasi totalidade de sua linha divisoria é constituida pelos rios Sapucahy, Pardo e Grande, havendo apenas uma pequena parte que confronta com a fazenda Jardim. A nomeação dos condominios e confrontantes conhecidos vae abaixo feita com as indicações dos que tem bemeitorias. Avaliam a presente causa em 500:000\$000.

E havendo, sem duvida, como é facil prever, condominios e confrontantes desconhecidos ou residentes em logares incertos, requerem os supplicantes seja marcado dia, hora e lugar para justificar-o, com testemunhas que apresentarão afim de que seja passado, affixado e publicado edital, com prazo de 90 dias para citação de todos e quaesquer confrontantes, condominios ou interessados para, na primeira audiencia, findo esse prazo, virem—juntamente com os interessados abaixo arrolados residentes nesta comarca, cuja citação pessoal por mandado se r. quer—louvar-se em agremensor e arbitradores que procedam á demarcação e divisão, abonando as despesas e ficando citados desde logo para todos os mais termos, sob pena de revelia, dignando-se V. S. nomear um curador *ad litem* aos ausentes, desconhecidos e menores que, tomando compromisso, deverá ser citado. Os supplicantes protestam contra quaesquer posses novas ou velhas perturbadoras de direitos legitimamente adquiridos. Nestes termos, P. P. que D. e A. esta com os documentos tenha deferimento. E. E. R. Mercê (devidamente sellada). Espirito Santo de Batataes, 23 de maio de 1893.—O advogado *José Manoel de Azevedo Marques*. Em tempo: requerem os supplicantes que o edital de citação comprehenda os socios e confrontantes conhecidos mas residentes em outras comarcas neste e em outro; estados, como é de lei, indo na lista indicados quaes são elles. Era *ut supra*.—*Azevedo Marques*. Lista dos socios e confrontantes conhecidos residentes em outras comarcas: Coronel Francisco Martins Ferreira Costa, Simão de Oliveira Caleiro, Hygino de Oliveira Caleiro, residentes na comarca da Franca deste estado, tendo bemeitorias; Ignacio Armino Junqueira Franco e Carlos José Muniz, residentes na comarca de Barretos deste estado, não tendo bemeitorias; Dr. Antonio Torquato Fortes Junqueira, Francisco Olyntho Fortes Junqueira, residentes na comarca de Baependy, estado de Minas Geraes; Magino Diniz Junqueira, Mario Diniz Junqueira, orphão puberes residentes em S. Paulo, cuja tutora é sua mãe D. Maria de Paula Franco Junqueira, residente nesta comarca. Era *ut supra*.—*Azevedo Marques*. E. deferindo essa petição, procedeu-se á justificação em virtude de cuja sentença e na forma da lei mandou passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa official da capital deste estado, visto não haver imprensa nesta comarca, e remetido aos juizes dos domicilios dos citados, bem como ao *Diário Official* da União, pelo qual cita, chama e requer aos interessados supra nomeados, bem como aos condominios e confrontantes desconhecidos para que na primeira audiência ordinaria deste juizo que houver, findo o prazo de 90 dias a contar da data deste edital, venham para os fins declarados na petição, sob pena de revelia; sendo que as audiencias deste juizo realisa-se ás quintas-feiras, ás 11 horas, na sala da Camara Municipal, ou no seguinte dia util si aquelle for feriado. Espirito Santo de Batataes, 27 de maio de 1893. Eu, Celso Olavo Lopes de Oliveira, escrivão, o subscrevi, conferei e assigno.—*Celso Olavo Lopes de Oliveira*. (Devidamente sellado.)—*João Leite Ribeiro Junior*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 9

Cambio

O British Bank conservou a taxa de 10 3/8 d. sobre Londres, mas o Brasilianische Bank affixou a de 10 1/2 d., e em seguida o London & River Plate Bank a de 10 5/8 d., regulando esta ultima geralmente nas tabellas durante o dia.

Como hontem aconteceu, as transacções realizadas foram restrictas a liquidações, o durante amanhã houve negocio em papel repassado a 11 d. A tarde o mercado tornou-se indeciso, mas á ultima hora houve mais firmeza, e as cotações, ao fechar, eram de 10 7/8 d. para o papel bancario e de 11 d., para o papel particular.

O movimento do dia foi regular, constando as transacções de letras bancarias aos extremos de 10 5/8 a 10 7/8 d., repassado de 103/4 a 11 d. e de papel particular, de 10 15/16 e 11 d. A transacção unica de importancia em papel particular, que nos constou, foi realizada em Santos a 11 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	10 3/8 a 10 5/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco	897 a 918 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$138 a 1\$134 a 90 d/v.
Italia, por lira....	897 a 948 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	420 a 430 %., a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$730 a 4\$880, á vista.

Cotações Officiaes

Apoices

Geraes 1:000\$ 50 %.....	1:005\$
--------------------------	---------

Bancos

Banco da Republica 2ª serie....	60\$
Dito da Lavoura e Commercio, 2ª serie.....	42\$500

Companhias

Comp. S. Chistovão.....	200\$
Comp. Viação Sapucahy.....	10\$500
Comp. Mossoró-Assu 50 %.....	8\$
Empresa Industrial e Construtora Rio Grande do Sul, com 50 %.....	10\$

Capital Federal, 6 de junho de 1893.—*José Claudio da Silva*, syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Metaes e Machinas

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA A 4 DE MAIO DE 1893

Aos 4 de maio de 1893, presentes na sede da Empresa de Metaes e Machinas, á rua do Hospicio, n. 62, accionistas representando mais de dous terços do capital social, como mostrava o respectivo livro de presença, á 1 hora da tarde, o director-presidente convidou os senhores accionistas a eleger o presidente da assemblea.

Acclamado para presidir a assemblea o presidente da empresa Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, tomou este assento na mesa, convidando para secretarios os Srs. Dr. Affonso Pinto Guimarães e Jacomo Oneto.

Constituida a mesa, o director-presidente expoz o fim que levou a directoria da empresa a convocar a presente assemblea geral, que foi especialmente para pedir os poderes na-

cessarios, de modo a levar a effeito o resgate do emprestimo por obrigações preferenciaes da empresa e assim reduzir o seu capital reformando os estatutos, ficando a directoria autorizada para conseguir esse desideratum a dispor de bens activos desta associação.

Acabada a exposição por parte do presidente, toma a palavra o Dr. A. M. de Barros e Vasconcellos que, depois de algumas considerações dispensadas a directoria, manda a mesa a seguinte proposta:

« Fica a directoria autorizada a resgatar o emprestimo por obrigações preferenciaes com que está onerada presentemente a empresa, podendo para esse fim praticar as operações que entender mais convenientes, inclusive a venda ou penhor dos bens moveis e a venda ou hypotheca de bens immoveis, para o que conferem-lhe os accionistas todos os poderes necessarios em direito.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1893. — *Barros e Vasconcellos.* »

Sujeita a discussão a proposta acima mencionada e não havendo quem pedisse a palavra, foi posta a votos e approvada.

Em seguida o Sr. presidente da assembleia por em discussão a proposta feita pela directoria, que se achava sobre a mesa:

« Proposta que faz a directoria da Empresa de Metaes e Machinas, á assembleia geral extraordinaria convocada para 4 de maio de 1893, concernente á redução de capital e reforma dos estatutos.

O capital nominal da Empresa de Metaes e Machinas, de 6.000.000\$ divididos em 30.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, passará a ser de 1.200.000\$ divididos em 6.000 acções do mesmo valor nominal.

Cada grupo das actuaes acções com 10 % em numero de cinco, passará a ser uma acção com 50 % realizadas.

Depois de resgatado o emprestimo da empresa, tornar-se-ha efectiva a operação acima, ficando os estatutos modificados pela seguinte forma:

O art. 4º será substituido pelo seguinte:

A administração da empresa ficará a cargo de dous directores, dos quaes um será o presidente, designado pela assembleia geral, a quem compete a representação da sociedade em juizo ou fora d'elle, podendo demandar ou ser demandado por mandatario, especiaes, devidamente constituídos, compreendendo-lhe tambem especialmente a direcção geral dos negocios e a organização do serviço da empresa.

O art. 15 pelo seguinte:

A ausencia ou impedimento temporario dos directores será providenciada pelo presidente da empresa.

As vagas serão preenchidas provisoriamente por accionistas designados pelo mesmo presidente da empresa, competindo á primeira assembleia geral fazer a nomeação definitiva na reunião que se seguir.

Accrescentar-se-ha entre as disposições geraes o seguinte:

As acções serão nominativas até o seu integral pagamento, realisado o qual poder-se-hão converter em titulos ao portador, si assim o entender conveniente a administração, estabelecendo a firma a seu juizo mais acertada.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1893. — *A. R. de Rodrigues. — M. Nazareth. — J. de Oliveira Castro.* »

Sujeita á discussão a proposta acima e ninguém pedindo a palavra, foi posta a votos e approvada.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente da assembleia agradece aos Srs. accionistas a honra que lhe haviam feito, confiando-lhe a direcção dos seus trabalhos e declara encerrada a assembleia, fazendo lavrar do occorrido a presente acta, que lida foi approvada.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1893. — *A. R. de Rodrigues. — Affonso Pinto Guimarães. — Jacomo Oneto.*

Além da mesa, subscrveram os accionistas presentes.

Certifico que foi archivada nesta repartição, em virtude do despacho da Junta Commercial, de hoje, a acta da assembleia geral extraordinaria da Empresa de Metaes e Machinas, de 4 de maio ultimo, em que foram approvadas as alterações feitas em alguns artigos de seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de junho de 1893. — Pelo official-maior, o official, *Honorio de Campos.*

Companhia Centro Industrial Nacional

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos 10 dias do mez de maio de 1893, nesta cidade do Rio de Janeiro e no salão de sessões do Banco Luzo-Brazileiro, á rua Primeiro de Março n. 45, 3º andar, achando-se reunidos á 1½ horas da tarde, por si e por procuração 24 Srs. accionistas desta companhia, representando 33.810 acções, conforme o livro de presença, e portanto mais de dous terços do capital social, o Sr. Barão de Paranapiacaba, na qualidade de presidente da companhia, declara haver numero legal e corvida para presidir a assembleia o Sr. commendador Antonio da Costa Chaves Faria, que é acceito unanimemente pela assembleia.

Assumindo este a presidencia, agradece a honra que lhe acaba de conferir a assembleia e convida para secretarios os Srs. Barão de Santa Leocadia e coronel José Lopes da Costa Moreira Junior, que occupam os seus lugares.

Não havendo acta a ler, o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatório.

O Sr. commendador Graça Teixeira propõe, e é approvado, que seja dispensada esta leitura por ter sido publicado no *Jornal do Commercio* do dia antecedente.

O Sr. commendador Malafaia lê o parecer do conselho fiscal; o relatório e o parecer são postos em discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão, e pondo a votos as conclusões do parecer, são unanimemente approvadas, deixando de votar os impedidos por lei, ficando *ipso facto* approvadas as contas relativas ao anno de 1892, segundo declaração anterior do Sr. presidente.

O Sr. presidente expõe á assembleia que lhe cumpre tomar conhecimento do pedido de dispensa que, do seu cargo de director apresentou o Sr. Dr. Luiz A. Schmidt Pereira da Cunha em 15 de abril proximo passado e que consta do relatório.

O Sr. Dr. resignatario insiste no seu pedido, allegando motivos de impedimento real, e a assembleia acceitando-os, resolve, entretanto, por indicação do Sr. presidente da directoria, consignar em acta o seu reconhecimento pelos valiosos serviços prestados pelo mesmo Sr. doutor, lamentando que ponderosos motivos expostos por S. S. o obriguem a manter o seu pedido de dispensa.

Devendo, portanto, proceder-se á eleição de um director, o Sr. presidente suspende por minutos a assembleia, convidando os Srs. accionistas a prepararem as suas cedulas para a eleição de um director e do conselho fiscal e supplentes.

Recomeçando os trabalhos, são trazidas á mesa 23 cedulas para director e 23 para o conselho fiscal e supplentes, as quaes, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para director

	Votos
Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha.....	577
Dr. Luiz A. Schmidt Pereira da Cunha.....	41

Pura conselho fiscal

Commendador Luiz de Malafaia ..	577
José Caetano de Araujo Lima.....	577
João Ernesto Ferreira Pires.....	577
A. L. Caetano da Silva.....	41
M. J. Graça Teixeira.....	41
Manoel Francisco Niobey.....	41

Para supplentes

	Votos
Antonio Luiz Caetano da Silva....	618
Manoel José da Graça Teixeira.....	618
Manoel Francisco Niobey.....	618
Pantaleão da Costa e Souza.....	10

O Sr. presidente proclama director o Sr. Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, membros do conselho fiscal e supplentes os tres mais votados para cada cargo.

O Sr. Dr. Nolasco, agradecendo a sua eleição, promete toda a sua dedicação em prol dos interesses da companhia.

Antes de concluir a sessão o Sr. major José Lopes da Costa Moreira propõe e é approvado que os membros da mesa e os Srs. accionistas Dr. Francisco de Paula Guimarães e Manoel Francisco Chaves fiquem encarregados de assignar e approvar a acta da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente, que é lida e vas assignada de accordo com a deliberação da assembleia. — *A. C. Chaves Faria* presidente. — *Barão de Santa Leocadia*, — *Coronel José Lopes da Costa Moreira Junior*, secretarios. — *Dr. Francisco de Paula Guimarães.* — *Manoel Francisco Chaves.*

London and River Plate Bank, limited

(Estabelecida em 1832)

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado.....	£ 900.000
Fundo de reserva.....	£ 800.000

BALANCE DE CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MAIO DE 1893

Activo

Letras descontadas.....	812.523\$760
Letras a receber.....	5.014.700\$320
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	1.248.832\$070
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	2.265.652\$390
Diversas contas.....	1.029.575\$220
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, etc.....	2.976.724\$870
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	6.655.832\$120
	22.633.905\$680

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Contas correntes com juros.....	6.668.938\$200
Contas correntes sem juros.....	3.721.530\$700
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	2.082.140\$380
Diversas contas.....	5.622.931\$10
Titulos em caução.....	2.976.724\$870
Letras a pagar.....	61.634\$060
	22.633.905\$680

S. E. ou O. 22.633.905\$680

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1893. — Pelo *London and River Plate Bank, limited*, *Havilland A. D. Lister*, manager. — *F. S. Youle*, actg. accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Frontões Nacionais

Tendo em assembleia geral de 28 de maio sido acceita a demissão da directoria e conselho fiscal, são convidados os Srs. accionistas a reunir-se no dia 13 do corrente, ao meio-dia, no edificio do Frontão Brasileiro, á praça da Acclamação n. 47, a fim de elegerem os novos directores e membros do conselho fiscal, de conformidade com a reforma dos estatutos.

As acções devem ser depositadas no escriptorio da companhia, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1893. — O presidente-interino, *Luiz Galves.* (